



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO II

ANO XVIII - N.º 286

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1955

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 5 de dezembro de 1955

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 2 de dezembro de 1955

#### Erro do D.I.N.:

Decreto n. 13.076: onde se lê: em face do auxílio ..... do Departamento de Educação de Adultos, Distrito ..... Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. Normas.

Lê-se: ..... em face do auxílio ..... Art. 1º ..... do Departamento de Educação de Adultos, Distrito ..... Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, Haroldo Lisboa da Cunha. Normas.

Título I - do objetivo. - Art. 1º: onde se lê: ..... de Ensino Supletivo. Lê-se: ..... de Ensino Supletivo. Do Patrimônio - Art. 3º - II: Onde se lê: por dotações orçamentárias; Lê-se: por dotação orçamentária.

Capítulo III - Das atribuições dos Órgãos da Diretoria - Art. 6º - d): onde se lê: ..... as quantias ou ..... Lê-se: ..... as quantias ou ..... Decreto n. 13.079: Art. 1º: onde se lê: Fica ..... de Cr\$ 693.950,00 ..... Lê-se: Fica ..... de Cr\$ 693.850,00.

Decreto n. 13.082: Onde se lê: .... em 3 de dezembro ..... Lê-se: ..... em 2 de dezembro.

Art. 1º: onde se lê: .. para executar. Lê-se: ..... para executar. Erros do D.I.N.:

Decreto n. 13.090, de 15 de dezembro de 1955 - onde se lê: Reconhece ..... Martinho Garcez, Mom Retiro. Lê-se: Reconhece ..... Martinho Garcez, Bom Retiro. Art. 1º: onde se lê: ..... Rua Gregório de Moraes e trecho situado. Lê-se: ..... Rua Gregório de Moraes o trecho situado ...

Decreto n. 13.091, de 15 de dezembro de 1955 Art. 3º: onde se lê: ..... aedificandis incluídos. Lê-se: ..... aedificandis, incluídos. Onde se lê: Decreto n. 13.092, de 15 de novembro de 1955. Lê-se: Decreto n. 13.092, de 15 de dezembro de 1955. Art. 2º: onde se lê: ..... Castelo d'agua do Engenho de Dentro. Lê-se: ..... Castelo d'agua no Engenho de Dentro. Onde se lê: ..... Hospital Colônia Curupaçu. Lê-se: ..... Hospital Colônia de Curupaçu.

partição Pública Federal, que prestou Serviços no Gabinete do Prefeito, no mês de dezembro. Autorizo.

Fôlha de gratificação a que se refere o despacho supra: Edson Moura Freitas - matrícula número 99.781 - Cr\$ 3.500,00.

Despacho exarado, pelo Sr. Prefeito, em 16 do corrente, na fôlha de gratificação de funcionários que prestam serviços extraordinários no gabinete do Prefeito, durante o mês de dezembro. Autorizo:

Fôlha de gratificação a que se refere o despacho supra: Antônio Gentil - matr. 40 - Cr\$ 1.000,00. Antônio Telles - matr. 60 - Cr\$ 150,00.

Antônio Pereira Teles - matrícula 120 - Cr\$ 150,00. Arthur Alves Teixeira - matrícula 21.220 - Cr\$ 300,00.

Verdill Alves - matrícula 39.420 - Cr\$ 150,00. Maria Nazareth da Gama e Abreu - matr. 61.820 - Cr\$ 1.600,00. Waldir Jacinto de Mello - matrícula 61.940 - Cr\$ 300,00.

Nelly Esteves - matr. 71.520 - Cr\$ 600,00. Benício Eleuterio da Silva - matrícula 74.480 - Cr\$ 350,00. Hamilton de Almeida - matrícula 77.100 - Cr\$ 350,00.

Heltor Achilles Pinto da Rocha - matr. 78.320 - Cr\$ 300,00. Bolívar José Lima - matr. 17.990 - Cr\$ 300,00. Nicanor Noronha - matr. 38.630 - Cr\$ 60,00.

Germano de Oliveira Tiradentes - matr. 38.930 - Cr\$ 150,00. Gilberto Ribeiro da Silva - matrícula 76.810 - Cr\$ 80,00. Antônio de Cusatis - matr. 77.530 - Cr\$ 350,00.

Antônio Veiga - matr. 61 - Cr\$ 150,00. João da Silva Ribeiro - matrícula 81 - Cr\$ 250,00. Antônio da Silva Moreira - matrícula 7.421 - Cr\$ 250,00.

Carlos Pereira de Carvalho - matrícula 23.661 - Cr\$ 350,00. Antônio Cintra de Oliveira - matrícula 35.421 - Cr\$ 300,00. Nilton de Carvalho - matrícula 44.681 - Cr\$ 300,00.

João Walter Mariano de Matos - Matr. 58.361 - Cr\$ 550,00. Silvio Machado Cardoso - matrícula 111 - Cr\$ 150,00. Francisco Soares - matr. 131 - Cr\$ 150,00.

José Torres - matr. 57.371 - Cr\$ 150,00. Haroldo Gomes Bastos - matrícula 57.931 - Cr\$ 150,00. Norivaldo Ferreira - matr. 62.871 - Cr\$ 300,00.

Ruy Pereira da Costa - matrícula 77.111 - Cr\$ 300,00. Edson de Souza Ribeiro - matrícula 79.171 - Cr\$ 350,00.

João Ferreira da Cunha - Matrícula 82 - Cr\$ 150,00. Hermes Evaristo Biswas - matrícula 4.242 - Cr\$ 1.200,00. Manoel Fernandes Favors Filho - matr. 10.082 - Cr\$ 200,00.

Macário Jose da Silva - matrícula 13.682 - Cr\$ 350,00. Joao Willemes - matr. 38.322 - Cr\$ 250,00.

Eusa da Silva Oliveira - matrícula 48.622 - Cr\$ 150,00. João Baptista Vianna - matrícula 60.622 - Cr\$ 200,00. Martha Bloem Mastrangoli - matrícula 61.942 - Cr\$ 1.550,00.

Francisco de Paulo Albuquerque Gallo - matr. 74.802 - Cr\$ 250,00. Luiz Santos Prudente - matrícula 76.062 - Cr\$ 400,00 - Cr\$ Adão Freire de Meireles Filho - matr. 84.102 - Cr\$ 600,00.

Alfredo Cardoso - matr. 52 - Cr\$ 300,00. Ernani Teixeira da Silva - matrícula 72 - Cr\$ 200,00. Lourici Pinto de Azevedo - matrícula 36.532 - Cr\$ 150,00.

Ary Leal de Souza - matr. 38.732 - Cr\$ 150,00. Nelson de Oliveira - matr. 56.952 - Cr\$ 150,00. Valeriano Pereira Lima - matrícula 57.013 - Cr\$ 80,00.

Armando Calheiro - matr. número 64.832 - Cr\$ 150,00. Antônio Cardeal Bueno - matrícula 68.032 - Cr\$ 200,00. David Paes Sardinha - matrícula 69.452 - Cr\$ 150,00.

Aderbal Ferreira Rangel - matrícula 71.412 - Cr\$ 150,00. José Galhano - matr. 78.332 - Cr\$ 250,00. João Izidro Nogueira - matrícula 83 - Cr\$ 250,00.

José Porphirio de Oliveira - matrícula número 143 - Cr\$ 250,00. Sebastião Francisco Nunes - matrícula 823 - Cr\$ 250,00. José Loureiro Júnior - matrícula 15.563 - Cr\$ 200,00.

Marcílio Lucrecio da Silva - matrícula 26.243 - Cr\$ 600,00. Amaro Tavares Soares - matrícula 45.503 - Cr\$ 200,00. Antônio de Carvalho - matrícula 52.403 - Cr\$ 150,00.

Luiz Ernesto - matr. 59.523 - Cr\$ 60,00. Sylvio Gonçalves Leonardo - matrícula 59.583 - Cr\$ 400,00. Hélio de Souza - matr. 62.623 - Cr\$ 300,00.

João Baptista Peixoto - matrícula 67.123 - Cr\$ 350,00. Nivaldo Gomes Barradas - matrícula 77.343 - Cr\$ 200,00. Gastão de Oliveira Maia - matrícula 133 - Cr\$ 150,00.

José Francisco de Freitas - matrícula 13.693 - Cr\$ 800,00. Sebastião Carneiro Xavier - matrícula 19.293 - Cr\$ 150,00. João José de Santana - matrícula 35.153 - Cr\$ 300,00.

## ATOS DO PREFEITO

### DESPACHO DO PREFEITO

Na SGA:

Processo:

N. 1.036.435-55 - Carmen de Barros Bressane. De acordo com a conclusão do parecer.

Despacho exarado em 16 do corrente, na relação dos servidores em exercício no Gabinete do Prefeito que prestaram serviços de representação no mês de dezembro. Autorizo.

Fôlha de gratificação a que se refere o despacho supra: João Baptista Pereira Ramos - matr. 141 - Cr\$ 3.500,00. Raymundo Paesler - matr. 4.754 - Cr\$ 300,00.

Georges Avelino - matr. 49.702 - Cr\$ 300,00. Roberto Emir de Matos - matrícula 71.100 - Cr\$ 3.500,00. João Urbano Figueira de Acedra - matr. 78.114 - Cr\$ 3.500,00.

Avany de Lima Figueiredo - matrícula 78.349 - Cr\$ 1.000,00.

Ney Cezimbra Kruehl - matrícula 79.865 - Cr\$ 3.500,00. Luiz Felipe de Oliveira Pena - matr. 89.058 - Cr\$ 3.500,00.

Despacho exarado pelo Senhor Prefeito, em 16 do corrente, na fôlha de gratificação de funcionários do Montepio dos Empregados Municipais, na d) Departamento de Estradas e Rodagem, em exercício no Gabinete do Prefeito que prestaram serviços extraordinários no mês de dezembro. Autorizo.

Fôlha de gratificação a que se refere o despacho supra: Ruth Matto Grosso Pereira - matrícula 99.731 - Cr\$ 1.200,00. Honório Maghell - matrícula número 99.749 - Cr\$ 150,00.

Luçindo Braga - matr. 99.750 - Cr\$ 300,00. Romeu Schilit - matr. 99.753 - Cr\$ 300,00. Eduardo Martins Menezes - matrícula 99.761 - Cr\$ 300,00.

Despacho exarado pelo Senhor Prefeito, em 16 do Corrente, na fôlha de gratificação de funcionários de re-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre ..... Cr\$ 50,00	Semestre ..... Cr\$ 39,00
Ano ..... Cr\$ 96,00	Ano ..... Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano ..... Cr\$ 136,00	Ano ..... Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrida.

Nivaldo Francisco de Souza — matrícula 51.433 — Cr\$ 150,00.  
Jose Coelho de Farias — matrícula 57.173 — Cr\$ 150,00.  
Erasmo Dias Sodré — matrícula 57.353 — Cr\$ 350,00.  
Jair Moura de Aguiar — matrícula 74.593 — Cr\$ 350,00.  
Franklin Ferreira de Carvalho — matr. 78.313 — Cr\$ 100,00.  
Oscar Vianna — matr. 104 — Cr\$ 200,00.  
Antenor Freire de Oliveira — matrícula 5.104 — Cr\$ 150,00.  
Henrique Raymundo de Araújo — matr 12.184 — Cr\$ 150,00.  
Agostinho Geraldo — matrícula 13.364 — Cr\$ 300,00.  
Constantino Ribeiro — matrícula 30.484 — Cr\$ 500,00.  
Afonso Pratti — matr. 43.744 — Cr\$ 150,00.  
Ademar da Silva — matr. 45.284 — Cr\$ 150,00.  
Durval Garcez — matr. 49.384 — Cr\$ 350,00.  
Floriano Borges — matr. 59.064 — Cr\$ 350,00.  
Luciano Barros — matr. 63.464 — Cr\$ 150,00.  
Maria de Lourdes Medeiros — matrícula 76.944 — Cr\$ 300,00.  
Ninon de Oliveira Monteiro — matrícula 78.684 — Cr\$ 300,00.  
Henrique Fernandes Vilarova, matrícula 134 — Cr\$ 30,00.  
Nelson Pereira de Carvalho matrícula 5.114 — Cr\$ 150,00.  
Custódio de Souza Flores, matrícula 12.894 — Cr\$ 300,00.  
Oscar Lopes da Cruz, matr. 13.674 — Cr\$ 350,00.  
José Canuto do Nascimento, matrícula 16.654 — Cr\$ 250,00.  
Carlos Gomes Moreira, matr. 26.754 — Cr\$ 200,00.  
Antenor Chaves, matr. 32.814 — Cr\$ 150,00.  
Olimpio Francisco dos Santos matrícula 56.234 — Cr\$ 150,00.  
Herbert de Souza Pereira, matrícula 62.034 — Cr\$ 350,00.  
Sebastião Melanes, matr. 67.274 — Cr\$ 150,00.

Antônio Ribeiro dos Santos, matrícula 76.974 — Cr\$ 300,00.  
Roberto Moreira de Souza, matrícula 78.314 — Cr\$ 300,00.  
Augusto Soares Passos, matr. 11.725 — Cr\$ 350,00.  
Hélio Araújo Garcia, matr. 21.625 — Cr\$ 120,00.  
Arnaldo dos Anjos, matr. 39.745 — Cr\$ 200,00.  
José Corrêa de Magalhães matrícula 43.245 — Cr\$ 150,00.  
Sebastião de Macedo, matr. 46.505 — Cr\$ 300,00.  
Helena Grangier, matr. 50.145 — Cr\$ 1.600,00.  
Dionísio Fenili, matr. 71.385 — Cr\$ 150,00.  
Flávio Costa, matr. 5.135 — Cr\$ 200,00.  
Luiz de Souza Figueiredo, matrícula 7.195 — Cr\$ 200,00.  
João Otaviano de Oliveira matrícula 13.975 — Cr\$ 300,00.  
Mário da Silva Vianna, matrícula 28.475 — Cr\$ 350,00.  
João Barbosa da Silva, matr. número 48.575 — Cr\$ 200,00.  
Maria José Hasselmann Berenguer, matr. 61.795 — Cr\$ 1.420,00.  
Manoel Rolino Filho, matr. 64.655 — Cr\$ 200,00.  
Jair dos Santos Lisboa, matr. 77.035 — Cr\$ 350,00.  
Carlos de Melo Croner, matrícula 78.295 — Cr\$ 300,00.  
Otaviano Jarreiro da Silva — matrícula 106 — Cr\$ 150,00.  
Afonso da Costa Lima — matrícula 746 — Cr\$ 250,00.  
Francisco Caetano — matr. 8.586 — Cr\$ 150,00.  
João da Costa Pimentel — matrícula 53.406 — Cr\$ 200,00.  
Ivan Teixeira Xavier — matrícula 61.046 — Cr\$ 150,00.  
Adelina Lodi Barbosa — matrícula 61.826 — Cr\$ 1.600,00.  
Sebastião Dias Ladeira — matrícula 62.026 — Cr\$ 350,00.  
Olimpia Muniz Vieira da Silva — matr. 68.386 — Cr\$ 150,00.  
Paulo Carlos Actis — matr. 74.526 — Cr\$ 350,00.

Manoel Armando da Silva — matrícula 5.096 — Cr\$ 150,00.  
Cléa Almaça Monteiro — matrícula 32.756 — Cr\$ 600,00.  
Tácio Machado Ribeiro — matrícula 49.316 — Cr\$ 300,00.  
Luiz Rodrigues dos Santos — matrícula 53.256 — Cr\$ 150,00.  
Samuel Duarte Rodrigues — matrícula 64.996 — Cr\$ 150,00.  
Maria de Lourdes Squeff — matrícula 74.336 — Cr\$ 400,00.  
Serafim Bernardo — matr. 77.536 — Cr\$ 350,00.  
Lucílio Monteiro — matr. 78.436 — Cr\$ 350,00.  
Jair de Souza Gomes — matr. 82.496 — Cr\$ 140,00.  
Joveniano Fernandes Guimarães — matr. 5.087 — Cr\$ 150,00.  
Salvador Rafael Rossi — matrícula 9.147 — Cr\$ 200,00.  
Orlando Soares Pereira — matrícula 35.527 — Cr\$ 150,00.  
Osvaldo Ferreira Barbosa — matrícula 44.287 — Cr\$ 200,00.  
Dirce Lattuca Rosadas — matrícula 59.027 — Cr\$ 1.200,00.  
Valdemiro Alves de Oliveira — matrícula 65.647 — Cr\$ 150,00.  
Maria Carolina Hartje — matr. número 76.747 — Cr\$ 300,00.  
Umiramara de Souza Almeida — matr. 76.947 — Cr\$ 350,00.  
Manoel Gomes Pereira — matrícula 10.177 — Cr\$ 250,00.  
Artur Ruas — matr. 13.537 — Cr\$ 400,00.  
Basílio dos Santos — matr. 36.577 — Cr\$ 150,00.  
Manoel Damis — matr. 53.837 — Cr\$ 150,00.  
Alcides Alves Pina — matr. 56.537 — Cr\$ 250,00.  
Domingos Cescon — matr. 56.917 — Cr\$ 200,00.  
Otávio Secundo da Rocha — matrícula 67.137 — Cr\$ 350,00.  
Francisco Mário — matr. 5.028 — Cr\$ 150,00.  
Claudomiro Vieira da Silva — matrícula 39.008 — Cr\$ 150,00.  
Anastaciano Machado — matr. número 56.978 — Cr\$ 150,00.

Alvaro Macheli — matr. 56.528 — Cr\$ 350,00.  
Antônio Domingues Carrasco — matr. 65.768 — Cr\$ 200,00.  
Joel Teixeira da Silva — matrícula 69.988 — Cr\$ 200,00.  
João Batista — matr. 77.468 — Cr\$ 350,00.  
Luiz Alvão de Azevedo — matrícula 78.308 — Cr\$ 600,00.  
Emília dos Reis Pereira — matrícula 82.528 — Cr\$ 100,00.  
Antônio da Costa — matr. 58 — Cr\$ 60,00.  
Manuel Luquez de Souza — matrícula 98 — Cr\$ 250,00.  
Moacir da Silva — matr. 2.838 — Cr\$ 200,00.  
Raul Fernandes Correia — Cr\$ 200,00.  
Manoel Feres Laranjeiras — matrícula 57.318 — Cr\$ 150,00.  
Almir de Carvalho — matr. 76.938 — Cr\$ 300,00.  
José Luiz da Costa — matr. 89 — Cr\$ 150,00.  
Salvador Nunes — matr. 109 — Cr\$ 150,00.  
Antônio Bonzi — matr. 15.329 — Cr\$ 150,00.  
Jorge Antônio da Cunha — matrícula 43.029 — Cr\$ 150,00.  
Idalino Pereira Garcia — matrícula 50.469 — Cr\$ 150,00.  
Nazareth Lopes Tenú — matrícula 61.469 — Cr\$ 950,00.  
Zilton Flóculo Rafael — matr. número 63.889 — Cr\$ 300,00.  
João Antônio de Souza e Sá — matr. 74.489 — Cr\$ 350,00.  
Dodaro Natali — matr. 12.179 — Cr\$ 150,00.  
Guttemberg Alves Barroso — matrícula 15.219 — Cr\$ 150,00.  
Nelson Geraldo — matr. 63.059 — Cr\$ 200,00.  
Antônio Carlos Azevedo — Cr\$ 600,00.  
Agostinho Pastor dos Santos Wichz — matr. 69.559 — Cr\$ 150,00.  
José Soares Galvão — matr. 70.315 — Cr\$ 300,00.  
Edmundo da Silva — matr. 77.259 — Cr\$ 150,00.

**Retificações**

No Diário Oficial, Seção II, de 16 de dezembro de 1955.

Atos do Prefeito.  
Decretos de 15 de dezembro de 1955.

Erros do original:

Onde se lê: A-665 ... Alexandre de Paiva...

Leia-se: A-661 ... Alexandre de Paiva...

A-664:

Onde se lê: ... Waldelino Frutuoso Rabgel...

Leia-se: Waldelino Frutuoso Rangel...

A-666:

Onde se lê: ... Art. classe "G" do Q.P. ...

Leia-se: ... Artífice, classe "G", do Q.S. ...

A-674:

Onde se lê: ... do Q.P.

Leia-se: ... do Q.P., proc. número 1.040.438-55.

E-418:

Onde se lê: Salwa Khury Barata...

Leia-se: Salwa Khury Punaro Barata...

E-422:

Onde se lê: ... DPP. 056-54.  
Leia-se: ... D.P. 1.066-54.  
Portarias de 15 de dezembro de 1955.

**Erros do D.I.N.:**

N.º 936:

Onde se lê: ... de estudos aos Estudos aos Estados...

Leia-se: ... de estudos aos Estados...

N.º 937:

Onde se lê: ... Peter Brigham...

Leia-se: ... Peter Bent Brigham...

N.º 938:

Onde se lê: ... Professor Maria ...

Leia-se: ... Professor de Curso Secundário Maria ...

N.º 940:

Onde se lê: ... Ranufo Wanderley Filho ...

Leia-se: ... Ranulpho Wanderley Filho ...

**Erros do original:**

N.º 339:

Onde se lê: ... Jobim Francisco Faia ...

Leia-se: ... Jobim Francisco de Faria ...

N.º 941:

Onde se lê: ... matr. 6.265, para, ...

Leia-se: ... matr. 2.625, para, ...

te ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de uma cota de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas:

D. P. 6.301-50 — Acrisio Rodrigues Peixoto, Proc. n.º 1.028.725-55 a partir de 9 de agosto de 1955.

D. P. 6.020-50 — Aldio Leite Corrêa — Proc. 1.026.752-55 a partir de 31 de julho de 1955.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no art. 4.º do Decreto-lei número 9.909-46 ficam os Professores a quem se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "J" acrescidos de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas diversas:

D. P. 422-52 — Wanda Heloisa Marrocos de Araujo, Proc. número 1.027-400-55, uma cota a partir de 30 de outubro de 1955.

2 cotas:

D. P. 633-47 — Juracy Alves de Figueiredo, Proc. 1.043.369-55 o partir de 11 de novembro de 1955.

D. P. 615-47 — Feliciano de Almeida Castro, Proc. 1.032.224-55 a partir de 11 de setembro de 1955.

D. P. 607-47 — Hebe Jussara de Carvalho, Proc. 1.027.395-55 a partir de 8 de setembro de 1955.

D. P. 50-43 — Cora Forgaça Juca — Proc. 1.043.370-55 — 3 cotas a partir de 10 de novembro de 1955.

D. P. 5.198-40 — Anna Thereza Reis Guerreiros, Proc. 1.042.464-55, 4 cotas a partir de 8 de novembro de 1955.

D. P. n.º PP 11.082-40 — Thereza de Carvalho Castello Branco, processo n.º 1.035.952-55, 5 cotas a partir de 30 de outubro de 1955.

(\* Fôlha de Gratificação a que se refere o Processo n.º 1.044.864-55.

Franklin Borges Veras, matr. número 12.399 — Cr\$ 3.978,00.

Celso Pereira da Fonseca, matrícula n.º 16.629 — Cr\$ 3.978,00.

Luiz de Oliveira Almeida, matrícula 37.589 — Cr\$ 3.024,00.

Orlando Gama Lobo, matr. número 55.889 — Cr\$ 3.024,00.

(\* Parte omitida na publicação do D. O. de 16-12-55.

**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial, Seção II, de 16 de dezembro de 1955.

Secretaria Geral de Administração  
Atos do Secretário Geral.  
Portarias de 14 de dezembro de 1955.

**ERROS DO DIN**

N.º 17.720:

Onde se lê: Sebastião Antonio da Silva, Oficial Administrativo...

Leia-se: Sebastião Antonio da Silva, Oficial de Vigilância classe O, mat. 61.036 e Enódio Pereira da Silva, Oficial Administrativo pad Q.

Onde se lê: N.º 17.725 ... matrícula 63.059...

Leia-se: N.º 17.726 ... matrícula 53.837.

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.045.528-55.

**ERRO DO ORIGINAL**

Onde se lê: Severino David de Souza.

Leia-se: Severino David de Souza.

Severino José Dias, Cr\$ 500,00.  
José Rodrigues

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.045.527-55.

**ERRO DO ORIGINAL**

Onde se lê: Maria Dulce de Paiva.

Leia-se: Maria Dulce Palhares de Paiva.

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.045.350-55.

**ERROS DO DIN**

Onde se lê: Antonio Trilago de Castro.

Leia-se: Antonio Trilago de Castro.  
Onde se lê: Adolfo Gaudie de Azevedo.

Leia-se: Adylles Gaudie-Ley de Azevedo.

Onde se lê: Argemiro Mauricio da Silva.

Leia-se: Argemínio Mauricio da Silva.

**ERRO DO ORIGINAL**

Onde se lê: mat. 65.509 Abilio.

Leia-se: mat. 68.509 — Abilio.  
Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.042.145-55.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Dilce da Conceição Halser Palhares.

Leia-se: Dilce da Conceição Halser Palhares.

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.044.413-55.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Esmeralda Simões da Silva.

Leia-se: Esmeralda Simoens da Silva.

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.044.616-55.

**ERRO DO ORIGINAL**

Onde se lê: Joaquim Vieira Maes.

Leia-se: Joaquim Vieira Alves.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Danilo Lomenha.

Leia-se: Danilo Lagoa Lomenha.  
Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.044.942-55.

**ERROS DO DIN**

Onde se lê: Frida Ambross.

Leia-se: Frida Amboss.

**ERROS DO ORIGINAL**

Onde se lê: Olga Maris Thinnnes.

Leia-se: Olga Maria Thinnnes.  
Arnaldo Coutinho Lopes.  
Onde se lê: Cr\$ 2.978,00.  
Leia-se: Cr\$ 3.978,00.

Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.044.864-55.

**ERRO DO ORIGINAL**

Aguinaldo José Bosisio.

Onde se lê: Cr\$ 2.978,00.  
Leia-se: Cr\$ 3.978,00.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Darlecio Pacheco.

Leia-se: Darlecio Pacheco.  
Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.042.562-55.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Frida Ambross.

Leia-se: Frida Amboss.

**ERROS DO ORIGINAL**

Onde se lê: Maris Espírito Santo.

Leia-se: Maria Espírito Santo.  
Onde se lê: Olga Maris Thinnnes.  
Leia-se: Olga Maria Thinnnes.

**ERRO DO DIN**

Onde se lê: Abercio.

Odilon.  
Leia-se: Abercio.  
Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.045.223-55.

**ERROS DO ORIGINAL**

Onde se lê: Anotole Ramos.

Leia-se: Anatole Ramos.

**ERROS DO ORIGINAL**

Onde se lê: Eider de Barros Vasconcellos.

Leia-se: Eider de Barros e Vasconcellos.  
Onde se lê: mat. 29.419 — Celeste.  
Leia-se: mat. 20.419 — Celeste.  
Dalka Bittencourt Costa  
Onde se lê: Cr\$  
Leia-se: Cr\$ 1.000,00.  
Fôlha de gratificação a que se refere o processo n.º 1.045.224-55.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO GERAL**

Portarias de 17 de dezembro de 1955

N. 17.822 a n. 17.839:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta dos processos, resolve dispensar os abaixo citados, por terem sido admitidos para outras funções:

N. 17.822 — Nivaldo Gomes Barrada, matr. 77.343, Artífice ref. D, da T. M. da Superintendência de Transporte, proc. n.º 1.043.992-55.

N. 17.823 — José Corrêa Magalhães, matr. 43.345, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.383-55.

N. 17.824 — Amarina Rodrigues, matr. 70.210, Telefonista, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Administração, proc. n.º 1.043.982-55.

N. 17.825 — Helio de Souza, matrícula 62.623, Trabalhador ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Administração.

N. 17.826 — Nilton de Carvalho, matr. 44.681, Trabalhador ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Administração, proc. n.º 1.042.980-55.

N. 17.827 — Luciano de Barros, matr. 63.464, Trabalhador ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Administração, proc. 1.043.979-55.

N. 17.828 — Germano de Oliveira Tralentes, matr. 33.930, Trabalhador ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Administração, proc. número 1.043.978-55.

N. 17.829 — Samuel Duarte Rodrigues, matr. 64.996, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.727-55.

N. 17.830 — José Torres, matrícula 57.371, Trabalhador de Limpeza Urbana ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, processo 1.043.726-55.

N. 17.831 — Nelson de Oliveira, matr. 56.952, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.721-55.

N. 17.832 — Agostinho Pastor dos Santos Wilkis, matr. 69.559, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.720-55.

N. 17.833 — Domingos Cescon, matrícula 56.917, Trabalhador de Lim-

peza Urbana ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.719-55.

N. 17.834 — Manoel Rolino Filho, matr. 64.655, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.708-55.

N. 17.835 — Anastaciano Machado, matr. 56.908, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.043.707-55.

N. 17.836 — Maria Carolina Hartje, matr. 76.747, Telefonista, ref. D, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, processo 1.043.703 de 1955.

N. 17.837 — Emília dos Reis Pereira, matr. 82.528, Telefonista, referência D, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, processo 1.043.702-55.

N. 17.838 — Sebastião Melanes, matr. 67.274 Artífice, ref. E, da T. M. do Secretaria Geral de Saúde e Assistência, proc. 1.043.698-55.

N. 17.839 — Valdevino Joaquim do Couto, matr. 50.686, Trabalhador de Limpeza Urbana, ref. E, da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, proc. 1.037.294-55.

N. 1.045.341-55 — Manoel Jacinto Filho.

N. 1.045.445-55 — Gilberto Pereira Guimarães.

Indeferido por falta de amparo legal.

Port. n. 2.202-54 — Aluizio do Amaral, Proc. 1.045.263-55. — Fica elevada para "D", a partir de 1 de julho de 1954 a referência da função a que alude a presente Portaria de acordo com o Decreto "E" 12.373, de 21-12-54.

D. P. 7.097-47 — Hugo Coita dos Santos. — Tendo em vista o que consta do proc. 1.038.832-54 e do disposto no art. 4.º da Lei n. 567-51 fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão P acrescido de 3 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão J, a partir de 3 de janeiro de 1955, ficando sem efeito a apostila lavrada no presente título em 3 de novembro de 1955.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e do disposto no art. 4.º da Lei n. 567-51, ficam os Médicos a que se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração corresponden-

**ERROS DO ORIGINAL**

Onde se lê: mat. 73 447 — Mario.  
 Leia-se: mat. 72.447 — Mario.  
 Onde se lê: Wilter de Souza Tei-  
 xeira.  
 Leia-se: Winter de Souza Teixeira.  
 Heitor Costa.  
 Onde se lê: Cr\$ 3.000.  
 Leia-se: Cr\$ 2.300,00.

**DESPACHO DO SECRETARIO GERAL**

*Relacionamento*

**Erro do D I N.**

Onde se lê: Euridyce 2.700,00  
 Leia-se: Euridyce 2.700,00.  
 Oscarina Trancoso de Souza pro-  
 cesso 1.020.489-55 — Cr\$ 22.500,00.

**Serviço de Expediente**

Dia 17 de dezembro de 1955

N.º 6.040.144-55 — Of. 1.067-55 —  
 Diente. Aguarde-se a ultimação da  
 prova de habilitação em questão. Ar-  
 quive-se.

Dia 17 de dezembro de 1955

**Setor I**

N.º 1.045.286-55 — Humberto Bar-  
 roso Leite, matr. 88.561.  
 N.º 1.045.325-55 — Abel Vieira da  
 Silva.

N.º 1.045.358-55 — Zélia Ribeiro  
 Freire, matr. 89.050. — De acôrdo.  
 Serviço Legal 1-PS

N.º 1.039.106-55 — Albertino Can-  
 cedo Gomes dos Santos, matr. 26.035  
 — Concedo 12 meses de licença pré-  
 mío correspondentes aos dois decê-  
 nios apurados no período de 1-7-25  
 a 25-6-55.

N.º 1.030.411-55 — Arthur Rocha  
 matr. 22.105 — Concedo 3 meses de  
 licença prêmio correspondentes ao  
 quinquênio apurado no período de  
 1-3-50 a 27-2-55.

N.º 1.039.455-55 — Adil Costa Oli-  
 veira, matr. 65.239 — Concedo 3  
 meses de licença prêmio correspon-  
 dentes ao quinquênio apurado no pe-  
 ríodo de 18-3-950 a 10-3-950.

N.º 1.040.211-55 — Gregório Nu-  
 nes, matr. 56.214 — Concedo 3 me-  
 ses de licença prêmio corresponden-  
 tes ao quinquênio apurado no pe-  
 ríodo de 19-1-50 a 27-5-55.

N.º 1.040.531-55 — Luiz Corrêa,  
 matr. 59.238 — Concedo 3 meses de  
 licença prêmio correspondentes ao  
 quinquênio apurado no período de  
 10-6-1948 a 8-6-1953.

N.º 1.041.605-55 — Djalma Pontes  
 Nogueira, matr. 45.327 — Concedo 3  
 meses de licença prêmio correspon-  
 dentes ao quinquênio apurado no pe-  
 ríodo de 29-2-49 a 27-12-54.

Os requerentes, porém, só deverão  
 entrar em gozo desta observada a  
 escala que for organizada na repar-  
 tição e devidamente aprovada pelo  
 Secretário Geral na forma do artigo  
 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendi-  
 das a conveniência do serviço e de-  
 mais prescrições legais.

N.º 1.032.656-54 — Mathilde Motta  
 Pereira, matr. 39.384 — Revalido o  
 despacho de 27 de outubro de 18954  
 que concedeu a requerente 3 meses  
 de licença prêmio, com base no pe-  
 ríodo de 1-5-48 a 29-4-953.

N.º 7.080.378-50 — Dario João No-  
 gueira Júnior, matr. 02.219 — Reva-  
 lido o despacho de 3 de dezembro de  
 1953, que concedeu ao requerente 6  
 meses de licença prêmio, com base  
 no período de 26-11-942 a 22-11-952.

N.º 1.045.553-55 — Jorge do Nas-  
 cimento, matr. 84.044 — Indeferido.  
 O abono de falta, nos termos da Lei  
 759-52, deve ser providenciado junto  
 ao encarregado do Núcleo na ocasião  
 em que a mesma se verificar.

N.º 1.045.197-55 — Marise Helena  
 dos Santos, matr. 83.483 — Autorizo  
 o afastamento a partir de 7-12-55 a  
 vista da comunicação do 8.º Distrito  
 Sanitário.

N.º 1.039.970-55 — Maria da Pe-  
 nha Cabrita de Araújo, matr. nú-  
 mero 84.461 — Abono as faltas veri-  
 ficadas no período de 4-10-55 a  
 8-11-55, a vista das comunicações do  
 2.º Distrito Sanitário.

N.º 1.041.766-55 — Marina Franco  
 de Souza, matr. 57.080 — Abono as  
 faltas verificadas no período de  
 16-11-55 a 25-11-55, a vista das co-  
 municações do 8.º Distrito Sanitário.

N.º 1.038.907-55 — Agenor Chum-  
 binho Santos, matr. 43.312 — Abono  
 as faltas verificadas no período de  
 27-10-55 a 24-11-55, a vista das co-  
 municações do 12.º Distrito Sanitá-  
 rio.

N.º 1.028.160-52 — José Cândido  
 de Aguiar, matr. 26.747 — Concedo 3  
 meses de licença prêmio com base  
 no período de 24-1-50 a 22-1-55.

N.º 1.053.631-52 — Delphina Pinto  
 Lopes, matr. 40.918 — Indeferido em  
 face do parecer do 1-PS. Arquive-se  
 N.º 1.013.416-55 — José Luiz de  
 Cerqueira, matr. 49.925 — Arquive-se  
 em vista das informações do SGV.

N.º 1.028.431-55 — Manuel da Cos-  
 ta Braga, matr. 38.904 — Leve-se em  
 consideração para a próxima promo-  
 ção já que o requerente, conforme  
 declaração no corpo da presente pe-  
 tição não fez a reclamação dentro  
 do prazo estipulado no Edital.

N.º 1.033.435-55 — Maria José Cor-  
 deiro — Aguarde a nomeação em or-  
 dem de classificação.

N.º 1.039.905-55 — Manuel Joa-  
 quim de Carvalho. — Indeferido em  
 face do parecer do Serviço de Biome-  
 tria Médica.

N.º 1.029.398-55 — Izaltino Pinto  
 pag. funeral de João Caetano da  
 Silva, matrícula 26.551 — Indeferido  
 tendo em vista o decidido pelo Ser-  
 nhor Prefeito no processo número  
 46.740-48.

N.º 1.039.651-55 — Maria Fran-  
 cisca Rodrigues de Magalhães viuva  
 de Afonso Adrião de Magalhães, ma-  
 trícula 28.095 — Pague-se em termos.  
 N.º G. P. 4.791-55 — Domingos  
 de Azevedo.

N.º 1.020.968-55 — Paulo de Souza  
 N.º 1.028.520-55 — Eliaquim Bo-  
 telho Cavalcante.

N.º 1.041.809-55 — Argemiro Vieira  
 Sandes.

N.º 1.045.230-55 — Ignácio da Sil-  
 va Brasil.

N.º 1.045.372-55 — Jorge Soares  
 de Oliveira. — Arquive-se.

N.º G. P. 320-55 — Manuel do Es-  
 pírito Santo de Almeida.

N.º 1.029.529-55 — Joaquim Rolan  
 Campos.

N.º 1.033.018-55 — Reynaldo dos  
 Santos Feitosa.

N.º 1.033.647-55 — Lourival Silva  
 Santos matr. 51.775.

N.º 1.00.874-55 — Veras de Vives.  
 N.º 1.043.104-55 — Helena Nassar  
 mat. 55.454.

N.º 1.043.257-55 — Ronia Lipet  
 Shiepoi.

N.º 1.043.258-55 — Harry Rutman.  
 N.º 1.044.998-55 — Lambert Reis  
 de Athayde, matr. 1.125.

N.º 1.03.373-55 — Jorge Soares de  
 Oliveira.  
 Indeferido. Arquive-se.

**RELAÇÃO N.º 82**

	Cr\$
Hilma Rocha Souza ....	1.000,00
Maria Fontes Conde ....	350,00
Maria Antonietta Costa ..	1.000,00
Dyrce Borges de Oliveira	1.000,00
Djalma Gonçalves .....	300,00
Benedicto Xavier da Rosa	500,00
Tercides Pinheiro da Silva	250,00
Waldir Custódio Arautes	400,00
Andrelino Vieira de Moraes	400,00
Ecgard Nunes .....	400,00
Oscarino da Costa Braga	500,00
Og Dias de Oliveira ...	250,00
Christiano Rodrigues ..	300,00
João Batista Rios .....	350,00
Waltenor Fernandes Lima .	350,00
Jocilfo de Paula Porto ....	350,00
Adelino Alves de Souza ..	150,00
Pedro Gomes da Silva ..	350,00
Arpus Bastos .....	150,00
José Gonçalves Barroso ..	450,00
Hilton Pinto .....	350,00
Jorge Machado .....	300,00
Nestor José Barbosa ....	350,00
Jorge Santa Euphemia Fa- rinhas .....	450,00
Francisco José de Alvarenga	300,00
Lirilson Rodrigues .....	350,00
Luiz Simão do Nascimento	150,00
Nelson Cabral Soares ....	630,00
Claudionor dos Santos ..	300,00
Ivan Durante .....	500,00
<b>Total .....</b>	<b>12.480,00</b>

Importa a presente relação em....  
 Cr\$ 12.480,00 — Doze mil quatrocen-  
 tos e oitenta cruzeiros.

**RELAÇÃO N.º 83**

	Cr\$
Egydio Rodrigues de Oli- veira .....	500,00
Luiz Barreto de Souza Fi- lho .....	300,00
Gildo Giannini .....	500,00
Doralice Romero Pereira ..	300,00
Maria Helena Fortuna ...	300,00
Antônio Alvares Maciel ..	500,00
Maria José Saint Leger Ni- gro .....	300,00
Ely Alves .....	300,00
Wanda de Carvalho Pereira	400,00
Aroldo Muzy .....	300,00
Oseas José Ribeiro ....	300,00
Antônio de Moraes Pinto Mello .....	300,00
Nilton de Souza .....	300,00
Ione Beatriz Sartini .....	400,00
<b>Total .....</b>	<b>5.000,00</b>

Importa a presente relação em....  
 Cr\$ 5.000,00 — Cinco mil cruzeiros.  
 Distrito Federal, 15 de dezembro de  
 1955. — Visto: Armando C. P. de  
 Lacerda, Chefe do I.S.A. — Matrí-  
 cula 3.900.

**Departamento de Geografia e Estatística**

Boletim n. 128, de 16-12-1955

**Licença-prêmio:**

Escala de licença-prêmio do servi-  
 dor no Departamento de Geografia e  
 Estatística.

Aprovada pelo Exmo. Sr. Secretá-  
 rio Geral do Interior e Segurança, por  
 despacho de 13 de dezembro de 1955.

Wilson Charbel Rios — Estafeta,  
 referência D, matrícula 67.626 — Pe-  
 ríodo de 1 de janeiro a 31 de março  
 de 1956 — Prazo: 3 meses — Tempo  
 base: de 21 de julho de 1950 a 23 de  
 outubro de 1955 — Dependência: De-  
 partamento de Geografia e Estatística  
 — Serviços de Correspondência (10-  
 GE) — Núcleo 2.081 — S.G.SI...

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

**Serviço de Expediente**

Boletim n.º 198, de 15 de dezembro  
 de 1955

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Portaria n.º 226, de 14 de dezembro  
 de 1955

O Secretário Geral do Interior e Se-  
 gurança Resolve designar, para ter  
 exercício no Departamento de Geogra-  
 fia e Estatística, o Auxiliar de Regis-  
 trador, referência "J", matrícula nú-  
 mero 79.425 — Maria Luiza Silveira.

Portaria n.º 227, de 14 de dezembro  
 de 1955

O Secretário Geral do Interior e Se-  
 gurança Resolve designar, o Delegado  
 Fiscal, padrão "S", matrícula número  
 62.728 — Simão Tamm Bias Fortes,  
 para substituir o Diretor do Departame-  
 nto de Fiscalização durante suas  
 férias regulamentares.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

N. 5.000.922-55 — Dylêa Oliveira  
 Costa, matrícula n.º 34.787 — Li-  
 cença-prêmio. — Autorizo.

N. 5.436.080-55 — Arceu Faria —  
 Licença para venda de refrescos e do-  
 ces em carrocinha. — Deferido, a ti-  
 tulo precário e para a venda exclusiva  
 na jurisdição da 31.ª C.F.

N. 5.709.238-55 — Sebastião Alves  
 de Souza Filho — Licença, em continua-  
 ção, de estacionamento para venda de  
 frutas nacionais e estrangeiras em car-  
 rocinhas. — Deferido, de acôrdo com  
 a informação.

**ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Escala de Licença-prêmio organi-  
 zada de acôrdo com o artigo 8.º do

Decreto n.º 10.150 de 21 de janeiro  
 de 1950 — Processo 5.000.922-55:  
 Dylêa Oliveira Costa — Oficial Ad-  
 ministrativo, padrão "L" — Matrícula  
 34.787 — Período: 2 de janeiro de  
 1956 a 1 de abril de 1956 — Prazo:  
 3 meses — Período base: 13 de feve-  
 reiro de 1944 a 11 de fevereiro de  
 1949 — Dependência: Serviço de Ad-  
 ministração — Núcleo 1.012.

Boletim n.º 199, de 16 de dezembro  
 de 1955

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

N. 5.184-55 — G.P. — Outra Casa  
 de Calçados Ltda. — Recurso a auto.  
 — Na da há que deterir. Não cabe  
 recurso do auto de multa.

N. 5.002.388-55 — Mauro Vallim  
 de Brito, matrícula n.º 32.409 — De-  
 sistência de licença-prêmio. — De-  
 ferido.

N. 5.514.295-55 — M. R. Paço  
 — Licença para localização de esto-  
 fador trabalhando só (simples ponto de  
 referência). — Mantenho o despacho  
 recorrido.

N. 5.585.882-55 — P. Pinto da  
 Silva — Botequim — Licença, em con-  
 tinuação, de mesas e cadeiras em frente  
 a seu estabelecimento comercial. —  
 Deferido.

N. 5.710.869-55 — Santos Garcia  
 Dias — Licença para colocação de ban-  
 ca de jornais e revistas. — Inclua-se  
 o ponto para concorrência pública.

N. 5.710.970-55 — Antônio Galazo  
 — Licença para colocação de banca de  
 jornais e revistas. — Inclua-se o pon-  
 to para concorrência pública.

**REPUBLICAÇÃO**

Das relações ns. 82 e 83 publica-  
 das no D.O. de 15 de dezembro de  
 1955, página n.º 11 22.

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Serviço de Administração

Boletim n.º 283

Expediente de 16 de dezembro de 1955

### ACTOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias do dia 16 de dezembro de 1955

N.º 1.075:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Neyde Barros Pinheiro — matrícula número 71.912.

N.º 1.076:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Instituto de Pesquisas Educacionais para o Departamento de Educação Primário, o professor de curso primário — Maria de Lourdes Monteiro de Barros — matrícula 23.414.

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1955

Empresa Artística André B. Galitzin (Proc. 3.309.364-55). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Teatros.

Dia 15 de dezembro de 1955

Instituto Felipe Camarão (Processo 3 309.018-55) Colégio Batista (Processo 3 309.123-55). — Certifique-se o que constar.

Simaco & Cia. Ltda. (Proc. número 3 309.318-55). — Autorizo o levantamento da caução.

## Serviço de Expediente

Relação n.º 88

Gratificações por serviços extraordinários.

Abril a outubro

Fôlhas ns.: 2.857-E, 2.858-E, 2.859-E, 2.861-E, 2.862-E, 2.863-E, 2.864-E, 2.865-E, 2.866-E, 2.867-E, 2.868-E, 2.869-E, 2.870-E, 2.871-E, 2.872-E.

Setor B, do E.S.A., em 15 de dezembro de 1955. — Jovelino Pinheiro — Mat. 3.444 — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso — Oficial Administrativo classe N, mat. 3.431.

Cr\$

Armando Costa	2.583,50
Antonio José Chediak	19.600,00
Pedro Gabrig	1.200,00
Ana Ribeiro Pinto	2.000,00
Sylvio de Almeida	2.000,00
Iracema da Silva Vidal	1.800,00
Maria Cândida Hepper Pessoa	1.800,00
João Baptista Nogueira	900,00
Maria Angela da Silva	1.800,00
Adélia Santos Cordeiro de Miranda	1.720,00
Paulo Mitrano	800,00
José Antônio Maciel	800,00
Evilásio Santana Daniel	1.600,00
Maria da Glória Teixeira de Carvalho	1.720,00
Manoel Vergílio	800,00
Elias Cohen	1.000,00
Iacy Passos Araújo	800,00
Abelardo Netto de Moraes	1.720,00

## Departamento de Educação Primária

Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular

### DESPACHOS DO DIRETOR

Prova suficiência

Ana Maria Estanislau — Eunice Monteiro Feijó — Gilda Pacheco de Oliveira — Hilda Barroso Lima. — Registre-se provisoriamente.

## Registro de Professor

Geny Uêbe Mansur — João Paulo Boa Fé — Jurema Badaue e Maria da Glória Tenório Vanderlei. — Registre-se.

Auta Rafael Balbino — Carmelita Serra de Brito — Crispiniano Francisco dos Reis Filho — Elizea Fernandes — Eni de Albuquerque Pinheiro — Eunice Léo Romer — Georgina Letão de Azevedo — Ismmealina Bilihante de Freitas. — Mariete Monteiro da Silva e Newton Palma dos Santos. — Registre-se provisoriamente.

### Estabelecimentos:

Educandário José de Anchieta. — Registre-se provisoriamente.

Educandário Santa Lúcia e Instituto Neumar — Conceda-se apostila de direção.

Jardim Escola Elza Campos — Concedo apostila de localização.

Processos arquivados por preempção:

### Processos:

N.º 3.304.754 — Dalila de Oliveira Rosas.

N.º 3.305.983 — Dalva da Silva Tejo.

N.º 3.305.939 — Dilma da Silva Ribeiro.

N.º 3.306.234 — Haide Fernandes.

N.º 3.305.638 — Ivonete Felles Gomes.

N.º 3.305.771 — Madalena Ferreira do Nascimento.

N.º 3.306.415 — Maria Lúcia Macedo de Menezes.

N.º 3.303.722 — Massimi Takahashi.

N.º 3.306.720 — Milton Cogliati.

N.º 3.306.156 — Mêncio Cogliotti.

N.º 3306.492 — Mirian de Moraes Mendes.

N.º 3.306.123 — Neide Maria Domingues.

N.º 3.305.769 — Noêmia Marins.

N.º 3.305.715 — Iolanda Gonzalez Martinoz.

## ORDEM DE SERVIO N.º 93-DEP

Determina notas mínimas para promoção (1.ª e 2.ª séries)

Srs. Chefes de D.E.:

Comunico-vos que, de acordo com o que determina o art. 7.º das Instruções n.º 20-S.G.E., de 10-11-55, foram estabelecidos os seguintes graus mínimos:

1.ª série	
Linguagem	47
Matemática	50
Média final	60
2.ª série	
Linguagem	44
Matemática	34
Média final	48

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1955. — Thales de Faria Mello Carvalho, Diretor do D.E.P.

Visto: Antonino Pedroco de Lima Filho, Chefe do 2-EP.

## Departamento de História e Documentação

Boletim n. 251

Expediente de 15 de dezembro de 1955.

### ACTOS DO DIRETOR

Faça-se o Registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade:

N.º 703.787-55 — Remessa pelo Dep. do Arquivo do Est. de São Paulo da seguinte publicação — Volume LXXVI — Documentos Interessantes.

Faça-se o Registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade.

N.º 3.703.793-55 — Remessa pelo Museu Nacional das seguintes publicações: — Notas de viagem Javari-Itacoai — Jurua de José Cândido de Melo Carvalho 1 exemplar — Notas de viagem ao rio Paru de Leste de

José Cândido de Melo Carvalho, 1 exemplar.

## DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento Pessoal:

N.º 1.038.536-5 — Izaltino Pinto — Sol. cert. tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio.

N.º 4.47.401.55 — Departamento de Veterinária — Of. 820-55 — Diretor Solicitando informar sobre o imóvel Remeta-se ao D. R. T.

N.º 4.550.688-55 — Teresa Teixeira Casqueiro — Transmissão causa mortis.

Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 1.27.0398-55 — Manoel Ligeu Pestana — Sol. contagem tempo de serviço.

## Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 16 de dezembro de 1955

Boletim n. 206

### Apresentações:

— do médico padrão O matrícula 34.510 — Maria José dos Santos — em 19-12-55, por término de licença prêmio.

— do enfermeiro classe J matrícula 71.536 — Beatriz de Moraes Fabiano eb 16 de dezembro de 1955 por término de licença artigo 153.

— do escriturário classe H matrícula 35.213 — Antonieta Guimarães Azevedo em 15 de dezembro de 1955 por término de licença prêmio.

## DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de saúde de professoras particulares.

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar à Avenida Almirante Barroso n.º

91 6.º andar, sala 602 de 12 as 15 horas munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Amalia Garcia Matera — Antônio Arinos Marques da Silva — Antônio Fernandes Gurgel — Arlete Pinheiro Viegas — Augusto dos Santos — Carmem Maiz — Carmem Serra Oate — Cecília de Moraes — Celia Preti — Cora Sena dos Santos — Clea Hespanhol — Dello Frenre — Deolinda Darocha Vaz — Dileia Dastiva Cardoso — Esther de Sousa Gomes — Fernandá Fernandes — Hilda Soares — Ilma Hammes Telepho — Iraci Moreira de Carvalho — Irene Henrique de Almeida — Joana Lopes de Araújo — José Marques de Souza Filho — Luci de Sousa e Silva — Maria Angelica de Saguado Lado — Maria do Carmo Magalhães — Maria do Desamparados Garcia Radal — Maria Dulce Scchi — Maria de Lourdes Guimarães Santos — Maria de Lourdes Barbosa — Maria da Penha Tura — Maria Pia de Kerez e Silva — Maria da Saúde Simos — Marly Almeida Carvalho — Mayse de Amorim Vilela — Nair Pereira Fernandes — Nilceia Coelho Lopes — Beli Behrenes Gaudêncio — Philippe Barreto — Ruth Cardoso da Silva — Tailita Vieira — Therezinha Meravo Seixas — Therezinha Tricarolo Porto — Valdir de Melo Barreto — Zaidde Campel de Carvalho — Zuzra de Souza Martins.

### Retificação:

Boletim n. 202.

Expediente do dia 6-12-55.

Portaria n. 369.

Onde se lê:

para o 13.º D. M. núcleo 9.321.

Leia-se:

para o 11.º D. M. núcleo 7.320.

Dr. Gilberto Hurrayhy, Diretor do D. S. E. Mat. 25.346. — Contere com o original.

# SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Serviço de Expediente

EXPEDIENTE DE 17-12-1955

BOLETIM N.º 198.

### ATO DO SECRETARIO GERAL

DIA 15-12-1955.

#### Designação:

Pela Port.º n.º 167, de 15 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Oficial Administrativo Classe "O", matrícula n.º 3.777 — Carmelita de Uíhoa Cintra.

#### Despachos do Sr. Secretário Geral

N.º 4.638.022-55. — Raymundo Barbosa Lima. — De acordo com os pareceres do DRI e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de ..

Cr\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), observando-se o disposto na Lei n.º 308-48.

N.º 6.035.937-55. — Correia dos Santos Teixeira & Cia Ltda. Autorizo, em termos, o levantamento do depósito. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N.º 4.761.708-54. — Centro Nacional de Estudos Cooperativos. — Nos termos do parágrafo único do art. 7.º do Dec.º-Lei n.º 1.807, autorizo ao DCF promover o ajuizamento da dívida do corrente exercício do imposto de licença para localização e indústrias e profissões referente à firma mencionada.

N.º 4.614.787-53. — Manoel José Vinhaes. — De acordo com os pareceres do DRI e do DCB, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.738,80 (hum mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), observando-se o disposto na Lei n.º

308-48.

## Retificação

Diário Oficial de 7-12-1955 — Pag. N.º 10.778.

Onde se lê: a firma Armando José Bento.

Leia-se: 5.600.675-55. — Of.º..... 200-55-3.ª C. F. (Jacarepaguá) — Nos termos do parágrafo ..... à firma Arminio José Bento.

Diário Oficial de 12-12-1955 Pág. 10.900

Onde se lê: Ana de Carvalho e outras. Idem.

Leia-se: 4.471.833-55. — Ana de Carvalho Mourão e outras. — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

Onde se lê: 4.977.534-55.

Leia-se:

4.301.534-55. — Viação Pinto Coelho Ltda. — Nos termos do parágrafo único do art. 7.º do Dec-lei n.º 1.807, autorizo ao DCF promover o ajuizamento da dívida do corrente exercício do imposto de licença para localização e indústrias e profissões referentes a firma mencionada.

Diário Oficial de 13-12-1955

Pág. n.º 10.943.

Onde se lê:

Pela Port.º n.º 165 ..... o Servente Classe "O" Euclides .....

Leia-se: .....

Pela Port.º n.º 165, de 10 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda Mercantil, o Servente Classe "G", matrícula n.º 23.833 — Euclides Alves da Costa.

Onde se lê:

N.º 6.032.003-55. — de que trata a

guia n.º 208-53.

Leia-se:  
N. 6.032.008-55. — Construtora Irmãos Pangella Ltda. — Autorizo, em termos, o levantamento do Depósito de que trata a guia n.º 20.875-53.

**Serviço de Administração**

BOLETIM N.º 119.

**EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 1955.**

- Fôlha n.º 164. Relativa ao mês de novembro de 1955. Verba 500.139.1 Antonio Rodrigues Marques ..... Cr\$ 500,00.
- Henriqueta de Almeida Pinto Vieira de Castro — Cr\$ 1.000,00.
- Gilberto Fernando Belache — .... Cr. 400,00.
- Guilomar do Espírito Santo ..... Cr\$ 400,00.
- Erna Stuckenbruck Corrêa ..... Cr\$ 400,00.
- Aluizio Gama Loureiro. .... Cr\$ 500,00.
- João Marquez ..... Cr\$ 1.000,00.
- Thais Accioly ..... Cr\$ 600,00.
- Antonio Alfredo D'Andréa ..... Cr\$ 700,00.
- Dalca Bruzzi da Fonseca ..... Cr\$ 500,00.
- Total — Cr\$ 6.000,00.
- Importa a presente folha em Seis Mil Cruzeiros.
- Fôlha n.º 165 Relativa ao Mês de Novembro de 1955 — Verba n.º 500 1981.
- Oscar Cordeiro de Albuquerque .. Cr\$ 700,00.
- Dolores Ribeiro da Silva — Cr\$ ... 700,00.
- Augusto Francisco de Souza ..... Cr\$ 400,00.
- José Antonio de Andrade Marques Cr\$ 100,00.
- Augusto Inácio da Silva Mello. — Cr\$ 200,00.
- Maria da Conceição Salgado Bianco: — Cr\$ 400,00.
- Total: 2.500,00.
- Importa a presente folha em Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros.
- Em 15 de dezembro de 1955.
- Visto: Maria Adelaide Maia de Oliveira.
- Resp. p. Expd. do RSA-Mat. .. 7.432.

**Departamento do Tesouro**

Boletim n.º 88. de 12 de dezembro de 1955

Cópia da Indicação apresentada pelo Ministro João Lyra Filho:

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal roga a V. Excia. recomendar às Secretarias Gerais e demais órgãos integrantes do poder administrativo distrital a observância do disposto na alínea c do § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, quer em relação aos processos de concorrência, quer quanto aos contratos administrativos. A providência visa a neutralizar possível delonga na apreciação dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, ou sua própria recusa O dispositivo legal em apreço, proíbe que sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente o eleitor participe de concorrência pública ou administrativa da União dos Estados, dos Territórios do Distrito Federal, dos Municípios, ou das respectivas autarquias sendo certo que a proibição é extensiva à celebração daqueles referidos contratos administrativos”. Processo n. 4.865.798-55.

Apostilla:  
D.P. n. 1.319-54 — Helio Ballard Fontour; Lima, matr. n. 2.618 — O servidor a quem se refere o presente decreto de provimento passa a substituir o Fiel de Tesoureiro — Lourenço Dallier Pereira — enquanto este estiver exercendo a função gratificada de Coletor de Coletoria, na Secretaria Geral de Finanças. Publicada no Di-

ário Oficial de 12 de dezembro de 1955.

Designação:  
Pela Portaria n. 164, de 9-12-55, publicada no D. O. de 12-12-55, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no DTS o Fiel do Tesouro Jesus Veras dos Santos e Silva, matr. 39.089.

Nomeação:  
Pelo Decreto P 1028, de 6-12-55, publicado no D.O. de 7-12-55, o Prefeito do Distrito Federal, resolveu prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.770-41, o cargo de Assistente do Prefeito com o Fiel do Tesouro — João Batista Pereira Ramos, matr. 741.

Retificação de Férias:  
As férias concedidas a Hormínio Vicente de Souza, matr. 51.736, no período de 7-12 a 31-12-55, 25 dias, ficam retificadas para 7-12 a 31-12-55 20 dias.

**DESPACHO DO DIRETOR DO DTS**

Dia 13 de dezembro de 1955  
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Proc. n. 4.802.632-55 — Aceite-se, em termos.

**Departamento do Patrimônio**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

- Dia 10 de dezembro de 1950
- N. 4.474.144-55 — Italia Libera Marchiori — Certifique-se em termos.
- N. 4.475.253-55 — Jankiel Taublich
- N. 4.475.893-55 — Alberto Jayme do Amaral.
- N. 4.470.207-55 — Gerardo Lemos do Amaral.
- N. 4.475.571-55 — Augusto Rodrigues D'Oliveira.
- N. 4.473.462-55 — Roberto Grimaldi Seabra.
- N. 4.475.777-55 — João Souza Mendes.
- N. 4.475.719-55 — Aracy Guimarães de Lardosa.
- N. 4.475.664-55 — Anna Martins Lessa de Azeu Silva e outros.
- N. 4.475.665-55 — Hortência Pontes Martins.
- N. 4.475.251-55 — Leonídio Zeferrino Hortas da Silva.
- N. 4.465.859-54 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho.
- N. 4.475.842-55 — Orlando Tavares Ferreira e Esp. de Carolina F. Valgode.

- N. 4.443.427-55 — “Itamaraty” Comp. Nacional de Seguros de Vida.
- N. 4.473.081-55 — Lodomiro Monteiro Duarte.
- N. 4.474.923-55 — Luiz Edgard Espinola de Lemos.
- N. 4.475.269-55 — Rifka Tandeta.
- N. 4.475.279-55 — Eva Corina de Barros Barreto.
- N. 4.475.238-55 — Robert Israel Herz e sua mulher.
- N. 4.475.281-55 — Bento Edgard Souza de Araújo.
- N. 4.475.265-55 — Abel Pinto Ribeiro.
- N. 4.475.240-55 — Arminda Gomes Teixeira de Araújo.
- N. 4.475.766-55 — Jlio Emygdio da Silva Júnior.
- N. 4.475.721-55 — Armando Guimarães Lardosa.
- N. 4.475.725-55 — Wilhelm Lauk.
- N. 4.475.723-55 — Carlos Frederico Duarte G. da Rocha.
- N. 4.475.234-55 — Dalka Americana Reis e outros.
- N. 4.475.261-55 — Irmãos Cavalcante.
- N. 4.475.249-55 — Catharina Antonaci e outra.
- N. 4.475.782-55 — Soli Benayon Montanaro.
- N. 4.475.629-55 — José Pinto Teixeira.
- N. 4.474.800-55 — Vicente Ciancio — Cobrem-se.
- Processo:  
N. 4.472.731-55 — Alberto Ribeiro da Cunha — Por não interessar, no

momento, a Prefeitura do Distrito Federal, o exercício do direito que lhe é assegurado no Art. 683, do Código Civil Brasileiro, pague o laudêmio definido, sujeito às condições determinantes pelos Decretos 9.143 de 16 de novembro de 1948 e 12.882 de 25 de junho de 1955.

- N. 4.473.206-55 — Albino Marques Ribeiro — Certifique-se, em termos.
- N. 4.475.710-55 — Carmem da Costa Moraes.
- N. 4.475.779-55 — Mauricio de Rosa — Nada há que deferir.
- N. 4.475.769-55 — Agostinho Pereira da Silva — Indeferido.

Exigências do Chefe do Serviço de registro e tombamento — 1 P.M.

Dia 10 de dezembro de 1955

- N. 4.452.372-53 — Edarcilia Soares Sanches e outro — Cumpra a exigência de 17-11-53.
- N. 4.461.965-54 — José Maria Ferreira — Requeiram os demais condôminos do imóvel, carta de aforamento, juntando título de propriedade.
- N. 4.452.213-54 — Virgênia da Assunção Marinho Moreira da Silva e outro.

- N. 4.475.794-55 — Alvaro Jorge Oliveira de Andrade.
- N. 4.475.796-55 — Alvaro Jorge de Oliveira Andrade.
- N. 4.475.795-55 — Alvaro Jorge de Oliveira Andrade — Satisfaçam.
- N. 4.475.432-55 — Esmeralda Montalvão de Oliveira — Indeferido em face dos termos do Art. 36, do Decreto 9.413, de 16-11-48.

- N. 4.635.212-55 — Epaminondas Leite Chermont — Retifique o título de propriedade quanto às metragens do imóvel n.º 44, da R. Conde Baependi e requeira o proprietário da outra metade do mesmo imóvel, carta de aforamento, juntando seu título de propriedade.

Exigência do Chefe do Serviço de Administração e Obras — 2-P.M.

Dia 10 de dezembro de 1955

- N. 4.475.889-55 — Celina Guinle de Paula Machado — Junte declaração dos confrontantes com os respectivos nomes dos proprietários.
- N. 4.475.734-55 — Josef Elman e sua mulher.
- N. 4.475.805-55 — Aprazível 5 — Limitada.

- N. 4.475.847-55 — José Luiz de França Nogueira Penido — Por não interessar, no momento, a Prefeitura do Distrito Federal, o exercício do direito que lhe é assegurado no Art. 683 do Código Civil Brasileiro, pague o laudêmio devido, sujeito às condições determinandas pelos Decretos 9.413 de 16 de novembro de 1948 e 12.882 de 25 de junho de 1955.

Exigências do Chefe do Serviço de Registro e Tombamento — 1-P.M.

Dia 12 de dezembro de 1955

- N. 4.473.801-55 — Giselle Manuela da Silva e seu marido — Retifique o título de propriedade quanto às metragens do imóvel.
- N. 4.475.822-55 — Josephina Benvenuta Tomhini — Retifique a numeração do Apt. na certidão do R.G. de Imóvel 9s. L.º 3-AB Fls. 133 número 22.910.
- N. 4.475.753-55 — Samuel Yalom — Retifique o alvará 19 886, expedido por este Departamento, a fim de no mesmo contar a fração de casa adquirente.

- N. 4.475.825-55 — Licy de Araújo Carvalho — Junte título de propriedade.
- N. 4.47 809-55 — Algecira de Lourdes Cost' Horcades Pegurier e seu marido — Junte título de propriedade e o traslado de carta lavrada no L.º 190 fls. 122.

- N. 4.475.87-.55 — Déa Rega Burlamaque — Junte título de proprie-

dade e o traslado da carta lavrada no L.º 205 fls. 67.

- N. 4.475.846-55 — Artur Fernandes — Junte título de propriedade e traslado da carta lavrada no L.º 147 fls. 178.

- N. 4.475.860-55 — Constante Vivas.
- N. 4.475.844-55 — Zaira Ramos Rangel — Requeira carta de aforamento.

de Administração e Obras (2PM):  
N. 4.453.024-53 — Julieta Santyana Saibro Pinto — Cumpra o exigido em 4-3-52.

Exigências do Chefe do Serviço  
N. 4.460.544-54 — Cezar Augusto Bordalo e outro — Compareça para esclarecimentos.

- N. 4.457.472-54 — Guilherme Curt Haase — Junte transcrição do Registro Geral de Imóveis das casas IV a XII, da rua Ipiranga, 52 e do imóvel 54-A da mesma rua.
- N. 4.476.519-55 — Alfredo Cavaliere e outro — Junte planta do imóvel em causa devidamente assinada por profissional habilitado.

- N. 4.473.893-55 — Libania Almeida Macedo e outros — Junte planta do imóvel em causa devidamente assinada por profissional devidamente habilitado. Da planta deverá constar as cotas e seus respectivos confrontantes.
- N. 4.473.189-55 — Maria Carolina de Souza da Silveira — Cumpra o exigido em 14-9-55.

Exigências do Chefe do Serviço de Correspondência (4-P.M.):  
Dia 12 de dezembro de 1955

- N. 4.401.294-49 — Hermínio Thomé de Paiva — Pague os selos relativos a perempção em que incorreu o processo.
- N. 4.459.413-54 — Myrian Silva Machado — Complete os selos relativos a perempção em que incorreu o processo.

Dia 13 de dezembro de 1955

Processos  
N.º 4.470.817-55 — Suzane Maril Lerendu — Lavre-se a Carta de Aforamento.

- N.º 4.475.939-55 — Antonio Pereira dos Santos.
- Certifique-se, em termos.
- N.º 4.475.253-55 — Jankiel Taublich
- N.º 4.472.462-55 — Roberto Grimaldi Seabra.
- N.º 4.465.859-54 — Walfrido Bastos de Oliveira Filho e outro.
- N.º 4.475.251-55 — Leonídio Zeferrino Hortas da Silva.
- N.º 4.475.718-55 — Guimarães Lardosa.

- N.º 4.457.77-55 — João Souza Mendes.
- N.º 4.475.766-55 — Júlio Emydio da Silva Júnior.
- N.º 4.470.207-55 — Geraldo Lemos do Amaral.
- N.º 4.475.725-55 — Wilhelm Lauk
- N.º 4.757.721-55 — Armando Guimarães Lardosa.
- N.º 4.475.782-55 — Soli Senayon Montanaro.
- N.º 4.475.723-55 — Carlos Frederico Duarte G. da Rocha.
- N.º 4.475.842-55 — Orlando Tavares Fererira e outro.
- N.º 4.475.629-55 — José Pinto Teixeira.

- N.º 4.443.427-55 — Itamaraty Companhia Nacional de Seguros Gerais — Cobre-se.

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
Dia 14 de dezembro de 1955

Processos números:  
4.408.632-49 — Ricardo dos Santos — Indeferido.
- 4.475.948-55 — Reginaldo Belarmino Bezerra — Aguarde oportunidade.

**EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO E TOMBAMENTO (1-P. M.)**  
Dia 14 de dezembro de 1955

Processos números  
4.453.016-53 — Barba Curi — Averbe a margem da transcrição do Li-

vro 3BB — fls. 179 n.º ordem ...  
12.458 — 2.º Ofício do R. G. de Imóveis, a construção dos prédios .. 454 — 454 A e B.  
4.475.899-55 — Leandro da Costa Varela.  
4.475.901-55 — Carmen Adami — Satisfacçam.

**EXIGENCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**  
(2-P. M.)

Dia 14 de dezembro de 1955

**Processos números**

4.140.909-49 — Juan Bazon Ramos — Requeira, querendo, certidão para efeito de averbação no R. G. I., devolução dos documentos e pagamento de taxa de recuo.  
4.418.610-50 — Johann Riederer — Cumpra o exigido em 1 de abril de 1954.  
4.458.198-54 — Anibal dos Anjos Rabelo — Facilite a medição do imóvel 4.469.559-55 — Marília Rabello Pougy.  
N.º 4.504.907-55 — Marcolino Alves de Souza — Compareça para esclarecimentos.  
4.473.832-55 — Ida Lambert Leão Teixeira — Junte título de propriedade.  
N.º 4.476.006-55 — LLuiz Antonio Rego — Compareça para retificar a declaração dos confrontantes.

**Serviço de Registro e Tombamento**  
1—P.M.

**EXIGENCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO**

**Processos números**

4.470.075-55 — Hercollino Baroni.  
N.º 4.473.727-55 — Julia Luiza de Souza e Silva D. Carneiro.  
N.º 4.474.901-55 — Otavio Augusto da França e outros.  
N.º 4.475.944 — José Maria da Costa. — Compareça.  
N.º 4.466.591-55 — Roberto Velasco Kopp.  
4.475.456-55 — Celina Airlie Dina.  
4.474.492-56 — Eliza Figueiredo da Costa — Compareça para assinar a Carta de Aforamento.  
4.475.899-55 — Leandro da Costa Varela.  
4.475.901-55 — Carmen Adami. — Satisfacça  
4.453.016-55 — Barbar Curi — Averbé a margem da transcrição do L. 3-B — Fls. 179 n.º de ordem 12.458-2º Ofício do R. G. de Imóveis a construção dos prédios n.ºs 454- — 454-A e B.  
4.429.664-51 — Emilia Edméa Dezone Carvalho.  
4.475.925-55 — Faustino Gonçalves.  
4.475.942-55 — Antonio Rodrigues dos Santos e outro.  
4.475.924-55 — Sebastião Gomes Pestana.  
4.455.569-54 — Sinval França Diniz.  
4.475.656-55 — Emilio Abbade.  
4.465.568-54 — Lydia Branco Cardano — Compareça com urgência.  
4.464.734-54 — Jorge Hassum Maluf — Retifique o título de propriedade quanto às metragens do terreno da Ladeira do Morro do Valongo à 3,45 mas. do n.º 45.  
4.475.916-55 — Antonio Machado Ribeiro de Araujo e outros — Requeiram Cartas de Aforamento para os apartamentos 501 — 503 — 602 e 604, apostila para as lojas 181-A e 181-B da Rua do Senado, juntando os traslados das Cartas lavradas no Livro 251. — Fls. 139 e 140.  
4.474.856-55 — Maria José Pires Brandão Santos — Retifique o título de propriedade na parte referente às metragens dos imóveis — Rua Miguel Couto 35-35-A e 37 — 39 e Rua Se'e de Setembro de 125.  
1.442.998-51 — Joaquim Vicente Rondon — Compareça apresentando os selos devidos pela revalidação do Alvará.

4.474.184-55 — Mordko Isaak Mes-ser.  
4.425.100-51 — Francisco A. R. Fernandes.  
4.473.604-55 — Hans Lothar de La Rue.  
4.461.004-54 — Elycio Clarck do Amaral.  
4.404.679-49 — Luiza Maurity Santos Belart.  
N.º 4.473.545-55 — Carlos Garcez.  
4.474.278-55 — Domingos Pereira da Silva.  
4.473.446-55 — Lia Saldanha de Alencar. — Compareça para retirar a Carta de Aforamento.

Dia 13 de dezembro de 1955

**Processos:**

N.º 4.404.692-49 — Avelina Lobo da Rosa.  
N.º 4.452.428-53 — Edite Cornehis Essensfelder.  
N.º 4.456.901-54 — Boris Schneiderman.  
N.º 4.436.484-52 — Maria Guimarães Alvarenga.  
N.º 4.428.446-51 — Marieta Coutinho Groff. — Retire o Alvará.  
N.º 4.475.442-55 — Lutero de Carvalho Teixeira. — Compareça para prestar esclarecimentos sobre o comisso em que ocorreu.  
N.º 4.475.968-55 — Eduardo Brandon Schiller. — Requeira por certidão.  
N.º 4.475.897-55 — Amélia Rosa Ludovice.  
N.º 4.475.951-55 — José Vandregiese de Araújo Dias.  
— Requeira Carta de Aforamento.  
N.º 4.469.656-55 — Felisberto Orofino.  
N.º 4.466.187-55 — Valdemar Brandon Shiller.  
N.º 4.471.026-55 — Manuel Gaspar Romano.  
N.º 4.471.493-55 — Flora Canazares da Silva. — Compareçam para retirar as Cartas de Aforamento.  
N.º 4.458.009-54 — Zilda Franca Ballesti e seu marido. — Complete as certidões negativas dos 5.º e 6.º Ofícios, fazendo constar das mesmas o periodo de 24-8 a 14-11-1955, tendo em vista o arquivamento do processo.  
N.º 4.475.843-55 — Caixa de Construções de Casas do M. da Guerra. — Junte certidão de averbação no R.G. de Imóveis, das atuais metragens do imóvel.  
N.º 4.475.433-55 — Valmir Matos.  
N.º 4.472.125-55 — Pedro Augusto Guedes de Carvalho. — Compareça para retirar a Certidão, munido de selos.  
N.º 4.475.958-55 — José Varanda.  
N.º 4.475.928-55 — António de Castro Moura. — Junte o título de propriedade.  
N.º 4.474.733-55 — Jaime Pinto de Sousa.  
N.º 4.472.549-55 — Albino de Oliveira Novo.  
N.º 4.474.904-55 — Silvio Pelico Viana.  
N.º 4.475.422-55 — Adail Queirós de Vasconcelos.  
N.º 4.466.446-55 — Luís Brito Bezerra de Melo e outros.  
N.º 4.466.016-54 — Eduardo Batista de Jesus.  
N.º 4.473.199-55 — José Raimundo da Fonseca. — Compareça para asinar a Carta de Aforamento.  
N.º 4.469.250-55 — André Francisco Falcone.  
N.º 4.468.051-55 — Elvira Congetta Nesi.  
N.º 4.465.551-54 — Paulo Lantelme.  
N.º 4.461.425-54 — Jacques Chéniaux.  
N.º 4.465.569-54 — Sinval França Diniz.

N.º 4.417.120-50 — Luigi Nappo.  
N.º 4.465.554-54 — Bessie Kerse.  
N.º 4.475.344-55 — Alberto Jordão Filho.  
N.º 4.476.013-55 — Sara Amena Luthninger.  
N.º 4.465.552-54 — Fernando Pinto Ferraz.  
N.º 4.460.054-54 — Djalma Pinto Ribeiro Lessa.  
N.º 4.472.641-55 — Serafim Moreira. — Compareça com urgência.

**Departamento do Contencioso Fiscal**

**ATOS DO DIRETOR**

Portaria n.º 71

De 13 de dezembro de 1955

O Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal,

Resolve designar o Advogado Padrão "P", matricula n.º 6.406 — Raul da Silva Torres — para responder pelo expediente do ICF (Serviço de Cobrança Judicial), durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias.

**Departamento de Contabilidade**

Expediente de 6 de dezembro de 1955

**Despacho do Diretor:**

Companhia Comercio e Construções (7.060.087-55).  
Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda. (6.031.283-55).  
Empresa Carioca de Engenharia Limitada (7.526.400.00).  
Empresa Comercial Importadora Limitada (7.137.701-55).  
Engenharia Arquitetura Construções Arco Ltda. (7.531.167-55 — 7.531.168, de 1955).  
Engenharia Comercio e Indústria S. A. (7.703.809-55).  
Saneamento e Obras Ltda. .... (7.135.611-55).  
Sociedade São Roberto de Construções Ltda. (7.525.104-55).  
— Autorizo, em termos.  
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do D.F. (5.001.330-53).  
Rancho Carnavalesco Recreio da Saúde (4.015.070-54).  
**DESPACHO DO CHEFE DO 3 CB**  
— Compareça.  
Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Ltda. (3.391.193-55).  
— Compareça para levantar o depósito.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 15 de dezembro de 1955

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Em 12 de dezembro de 1955

Portaria n. 823:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Serviço de Administração o Servente Auxiliar, ref. E, Manoel Correa de Souza, mat. 88.932.

Portaria n. 824:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Obras e Instalações, o Artifice, ref. D, Roberto Ferreira de Souza, mat. 88.938.

Portaria n.º 825:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Servente Auxiliar, ref. D, Alfredo Simões, mat. 88.917.

Portaria n. 826:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Social, o Auxiliar de Escritorio, ref. E, Amélia Marques Hanszman, mat. 88.890.

Portaria n. 827:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Serviço de Recreação Hospitalar, o Cinegrafista, ref. H, Orlando Vieira Ramos, mat. 88.910.

Portaria n. 828:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Serviço de Recreação Hospitalar, o Recreador, ref. G, Leonor Quadros Lima, mat. 88.931.

Portaria n. 829:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Higiene, o Auxiliar de Escritorio, ref. E, Dora Torres de Souza, mat. 88.702.

Portaria n. 830:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, classe E, Manoel Carlos de Souza, mat. 88.830.

Portaria n. 831:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Costureiro, refe-

rencia D, Luiza da Silva, mat. 88.903.

Portaria n. 832:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Paulo Pereira, mat. 88.832.

Portaria n.º 833:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Serviço de Recreação Hospitalar, o Cinegrafista, ref. H, Edison Brandão Saldanha, mat. 88.898.

Portaria n. 834:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Andronico Quirino de Mello Sobrinho, mat. 88.822.

Portaria n. 835:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Pedro Correa de Araujo, matricula n. 88.833.

Portaria n. 836:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Ailton Gervasio Alves, mat. 88.878.

Portaria n. 837:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Escritorio, ref. E, Alice de Andrade, mat. 88.951.

Portaria n. 838:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Atendente de Referência F, Dyrce Pereira Lucas, matricula 88.896.

Portaria n. 839:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Antonio de Souza, mat. 88.824.

Portaria n. 840:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercicio no Departamento de Assistência Hospitalar, o Guarda-Vida, cl. E, Cosme do Espírito Santo, matricula n. 88.826.

Atos de 13 de dezembro de 1955  
 Portaria n. 861:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência ade acordo com a indicação constante do Ofício n. 692-55, resolve designar o medico, pd. O Pery Correa Lima, mat. 4.339 para responsável pelo Serviço de Protocologia do Hospital Geral Getúlio Vargas.  
 Portaria n. 862:  
 O Secretário Geral de Saúde e Assistência de acordo com o que consta do Ofício n. 702-55, resolve designar o medico, pd. Q. Waldemar da Silva Bojunga, mat. 1.886, para responsável pela Clinica Urológica, do Hospital Geral Getúlio Vargas.

ORDEM DE SERVIÇO N. 18 (Cópia anexa)

**DESPACHO DO SECRETARIO GERAL**

Em 26 de novembro de 1955

Eunice Nery da Matta — Processo n. 1.032.902-55. — 1. Aprovo — 2. Publique-se — 3. Ao S.S.A.  
 Escala de licença premio:  
 Eunice Nery da Matta — Enfermeiro, cl. J, mat. 55.473.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 2-1-55 a 1-4-55.  
 Período basico: 1-9-50 a 30-8-55.  
 (Republicado por ter saído com incorreções).

Despachos de 13 de dezembro de 1955  
 "EGAR" S. A. — Empresa Carioca de Arvenaria e Revestimentos — Processo n. 6.039.698-55.  
 Engenharia e Arquitetura Paramon Limitada. — Proc. 6.035.477-55.  
 1. Autorizo a aceitação provisoria das obras — 2. Publique-se — 3. Ao D.O.I.

Branca Maria Garcia Ferraz Praça — Proc. 6.038.405-55 — 1. Aguarde-se — 2. Arquite-se.  
 Segundo Tribunal do Juri — 26.ª Vara Criminal — Proc. 6.041.222-55. — Publique-se.  
 Diamantino de Almeida — Processo n. 6.034.688-55. — 1. Mantenho a multa, de acordo com o parecer — 2. Ao D.H.S.

Marina Butierrez Leivas — Processo n. 6.027.751-51 — Jose Fernandes de Oliveira — Proc. 1.031.917-55 — Maria Jonna Fernandes — Processo numero 1.037.638-55. — Aprovo.  
 Escala de licença-premio:  
 Marina Butierrez Leivas — Oficial Administrativo cl. K, mat. 7.132.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 9-1 a 1-4-56.  
 Período basico: 30-9-42 a 26-9-52.  
 Jose Fernandes de Oliveira — Trabalhador pd. F, mat. 24.687.  
 Prazo da licença: 6 meses.  
 Período da licença: 1-3 a 31-8-56.  
 Período basico: 24-10-42 a 20-10-52.  
 Maria Joanna Fernandes — Trabalhador ref. D mat. 64.404.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 1-4 a 30-6-56.  
 Período basico: 1-3-50 a 27-6-55.

**Departamento de Obras e Instalações**

**Comissão de Concorrências**

Resumos das Concorrências ns. 22, 23, 25, 26 e 27 (Republicação, uma vez que os anexos não foram publicados)  
 Resumos das Concorrências ns. 31 e 32 (Cópias naexas).

**Serviço de Expediente**

Fôlha de gratificação devidamente autorizada pelo Excmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo numero 6.036.440-55 relativa ao servidor da Coordenação de Prevenção e Assistência ao Câncer que durante o mês de outubro de 1955 prestou serviços extraordinarios, fora das horas de expediente — Verba 600 — Codigo 198.1.  
 Mário de Oliveira — Cr\$ 300,00.  
 (Importa a presente em trezentos cruzeiros)

**Laboratório Bromatológico**

Expediente de 22 de novembro de 1955

Processos:

N. 6.031.056-55 — Mestre Jou & Cia. Limitada.  
 — Indeterido.  
 N. 6.001.279-55 — Panificação Leita Limitada.  
 N. 6.020.784-55 — Bar Minuano Limitada.  
 N. 6.031.114-55 — Sibras Sociedade de Induatrianizações no Brasil.  
 N. 6.031.112-55 — Sibras Sociedade de Induatrianizações no Brasil.  
 N. 6.020.937-55 — Companhia Hemmer Industria e Comércio.  
 — Produto bom para o consumo. — Competeça muniço de Cr\$ 10,00 municipais, a fim de retirar documento devidamente legalizado.  
 N. 6.037.800-55 — Ajimoomoto Co. Inc. — Indeterido.

**Distrito Sanitário n.º 1**

Expediente de 23 de novembro de 1955

**DESPACHO DO CHEFE**

N. 9.842 — Av. Venezuela, 131, sala 113, parte.  
 N. 9.800 — Rua México, 31, grupo 1.407, partes da sala 1 e 2.  
 N. 9.891 — Av. Marechal Floriano n.º 100, 2.º andar, salas 1 e 2.  
 N. 9.893 — Praça Mauá, 7, sala 407, parte.  
 Ns. 9.898 e 9.899 — Av. Graça Aranha, 226, sala 301, parte.  
 N. 9.901 — Av. Graça Aranha, 333, salas 301 e 302.  
 N. 9.903 — Rua Ramalho Ortigão, n.º 12, sala 701, parte.  
 N. 9.906 — Av. Franklin Roosevelt, 126, sala 808.  
 N. 9.910 — Rua da Quitanda, 30, sala 615.  
 N. 9.914 — Av. Treze de Maio, 23, sala 1.515.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
 N. 9.911 — Rua Visconde de Rio Branco, 63, 1.º andar 2.º e 3.º.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento com hotel sem comida.  
 N. 9.834 — Rua Alcântara Machado, 48, 3.º andar.  
 N. 9.843 — Rua São José, 18, 2.º andar.  
 N. 9.882 — Av. Marechal Floriano, 128, loja.  
 N. 9.895 — Av. Almirante Barroso, n.º 6, salas 803 à 806.  
 N. 9.908 — Rua do Lavradio, 10, 1.º andar, sala de frente.  
 N. 9.912 — Rua do Acre, 47, sala 311.  
 N. 9.913 — Av. Rio Branco, 151, sala 214, parte.  
 N. 9.919 — Rua do México, 158, sala 603 parte.  
 N. 9.939 — Rua Senador Pompeu, 176, parte.  
 N. 9.858 — Praça Tiradentes, 74, loja, parte.  
 — Indeterido em face da informação do técnico.  
 N. 9.963 — Rua Rodrigues Alves n.º 755, fundos.  
 — Indeterido. Requeira ao 1.º Grupo de Alimentação.  
 N. 9.965 — Rua Evaristo da Veiga, 16, sala 702. — Certifique-se.  
 N. 9.452 — Rua Benito Ribeiro, 13, 1.º, 2.º e 3.º andares. — Indeterido. — Aguarde-se.

Expediente de 24 de novembro de 1955

**DESPACHO DO CHEFE**

N. 9.818 — Rua Acre, 14, 1.º andar, sala 2.  
 N. 9.837 — Av. Presidente Vargas, 877, loja, parte.  
 N. 9.868 — Av. Presidente Vargas, 290, grudo 912, 2 salas.  
 N. 9.878 — Av. Rio Branco, 14, salas 2.101 e 2.102.  
 N. 9.877 — Av. Marechal Floriano, 13, sala 202, parte.  
 N. 9.886 — Rua da Constituição, 10, 2.º andar.  
 N. 9.896 — Av. Rio Branco, 50, salas 1.202 e 1.204.  
 N. 9.900 — Rua Acre, 55, sala número 507.  
 N. 9.902 — Av. Presidente Vargas, 290, sala 411.  
 N. 9.905 — Rua Uruguaiana, 38-40.  
 N. 9.916 — Rua Santa Luzia, 173, bloco 701, sala 1.  
 N. 9.918 — Rua Gonçalves Dias, 60, 1.º andar.  
 N. 9.927 — Largo de São Francisco, 26, apt. 1.611.  
 N. 9.933 — Rua Buenos Aires, 140, sala 708, parte.  
 Ns. 9.935 e 9.936 — Rua da Quitanda, 30, sala 414, partes.  
 N. 9.937 — Av. Gomes Freire, 379, sala 2.  
 N. 9.943 — Av. Presidente Vargas, 529, sala 1.104.  
 N. 9.942 — Largo de São Francisco, 26, sala 1.619.  
 N. 9.944 — Rua Teófilo Otoni, 58, sala 1.202.  
 N. 9.956 — Av. Nilo Peçanha, 1555, sala 403.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
 N. 9.870 — Rua da Assembléia, 94-98, sala 89-A.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento "ad-referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Certifique-se.  
 N. 9.879 — Av. Rodrigues Alves, número 143.  
 N. 9.888 — Rua México, 111, sala 607, parte.  
 Ns. 9.889 e 9.890 — Rua México, 111, grudos 605 — 606 — 607 e 608.  
 N. 9.894 — Rua da Constituição, 24, 1.º loja.  
 N. 9.987 — Av. Presidente Vargas, 417-A, salas 1.007 e 1.008.  
 N. 9.926 — Rua da Quitanda, 3, grupo 2, 7.º andar, salas 1, 2, 3, e 4.  
 Ns. 9.930 e 9.931 — Rua Francisco Serrador, 90, apt. 1.502, sala da frente, parte.  
 N. 9.934 — Av. Almirante Barroso, 2, sala 1.401.  
 N. 9.9 — Av. Gomes Freire, 55, 3.º andar, sala 49.  
 N. 9.945 — Rua São José, 90-A, sala 803, parte.  
 N. 9.947 — Rua do Riachuelo, 73, 1.º andar, sala 2.  
 N. 9.948 — Av. Almirante Barroso, 9, salas 1.105 e 1.106.  
 N. 9.952 — Largo de São Francisco, 3, A, 1.º, 2.º e 3.º pavimentos.  
 N. 954 — Rua México, 168, sala número 1.007.  
 N. 9.955 — Rua México, 41, sala 1.503.  
 N. 9.957 — Rua Visconde de Inhaúma, 134, sala 1.620.  
 Ns. 9.959 e 9.960 — Rua México, 111, grupo 2.003, parte.  
 — Indeterido em face da informação do técnico.  
 N. 9.887 — Rua Senhor dos Passos, 109, sob., sala 1, parte. — Deferido. — Arquite-se.  
 N. 9.590 — Av. Marechal Floriano, 71, 1.º e 2.º andares.

— Deferido em face da informação do Serviço competente. — Arquite-se a intimação.

Expediente de 25 de novembro de 1955

**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 9.892 — Rua Marquês de Sapucaí, 286, sala de frente.  
 N. 9.923 — Rua Tenente Possolo, 1-C, loja.  
 N. 9.925 — Rua Moncorvo Filho, 44, 3 salas da frente.  
 N. 9.962 — Avenida Nilo Peçanha, 12, sala 410, parte.  
 Ns. 9.976 — 9.977 — 9.978 — Rua México, 111, 12.º andar, partes.  
 N. 9.983 — Rua México, 45, sala 202, parte.  
 N. 9.984 — Rua Acre, 47, grupo A, sala 1.101, parte.  
 N. 9.985 — Avenida Graça Aranha, 182, 9.º andar, sala a esquerda.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 9.825 — Avenida Mem de Sá, 198, loja e sobrado.  
 N. 9.849 — Rua do Rezende, 129, 1.º andar, sala 5.  
 N. 9.932 — Rua General Caldwell, 281, apartamento 1.  
 N. 9.941 — Avenida Rio Branco, 128, sala 611, parte.  
 N. 9.961 — Rua Francisco Serrador, 90, grupo 1.801, sala 3.  
 N. 9.964 — Rua Senador Pompeu, 113, loja, parte.  
 N. 9.966 — Rua da Quitanda, 30, sobreloja, salas 201, 202 e 204-B.  
 N. 9.967 — Rua México, 148, grupo 303.  
 N. 9.981 — Avenida Rio Branco, 173, grupo 1.601, salas 2 e 3.  
 — Indeterido em face da informação do técnico.  
 N. 9.990 — Rua Senhor dos Passos, 42, fundos. — Deferido. Concedo mais 30 dias de prazo prorrogáveis.

Expediente de 26 de novembro de 1955

**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 9.928 — Rua Riachuelo, 388, loja.  
 N. 9.938 — Rua do Carmo, 68, sobrado, sala da frente.  
 N. 9.968 — Avenida Franklin Roosevelt, 39, sala 507.  
 N. 9.970 — Rua da Alfândega, 301, sobrado.  
 N. 9.971 — Rua do Carmo, 9, sala 902.  
 N. 9.972 — Avenida Presidente Vargas, 290, 11.º e 12.º pavimentos.  
 N. 9.975 — Avenida Presidente Vargas, 435, sala 1.006, parte.  
 N. 9.980 — Avenida Franklin Roosevelt, 39, sala 917.  
 N. 9.988 — Rua Evaristo da Veiga, 53, 1.º andar, sala 1, frente.  
 N. 9.987 — Praça Mauá, 7, salas 1.316, 1.317 e 1.318.  
 N. 9.993 e 9.994 — Avenida Graça Aranha, 226, 3.º andar, sala 302, parte.  
 N. 9.995 — Rua Evaristo da Veiga, 83, sala 305.  
 N. 9.996 — Avenida Nilo Peçanha, 12, salas 516, 517 e 518.  
 N. 10.000 — Rua Debret, 23, sala 1.210, parte.  
 N. 10.011 — Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 81 e 812.  
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 9.946 — Avenida Venezuela, 27, sala 403.  
 N. 9.974 — Rua Evaristo da Veiga, 45-C, loja.  
 N. 9.992 — Avenida Graça Aranha, 19, grupo das salas 1.102, 1.103 e 1.104.  
 N. 9.997 — Largo de São Francisco, 26, sala 509.

N. 9.998 — Rua Visconde de Inhaúma, 20.º pavimento.  
 N. 10.004 — Rua da Quitanda, 30, sala 616.  
 N. 10.006 — Rua Evaristo da Veiga, 35, sala 1.215.  
 N. 10.009 — Rua Araújo Porto Alegre, 56, sobreloja, parte.  
 — Indeferido em face da informação do técnico.  
 N. 9.973 — Rua Senador Pompeu, 39, térreo — Nada há que deferir. Arquite-se.

**Distrito Sanitário. n.º 9**

Expediente de 22 de novembro de 1955  
 Requerimentos:

N. 1.541 — Manoel de Sousa Gávão — Rua Joaquim Martins, 269.  
 N. 1.553 — Alberto Ferreira da Costa — Rua Mariante, 17.  
 N. 1.547 — José da Cunha — Rua José dos Reis, 1.990.  
 — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

N. 1.551 — Levy Krakow — Rua Ana Neri, 1.802. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.535 — Milionários dos Pilares F.C. — Rua José dos Reis, 1.380  
 N. 1.552 — Papelaria Helena Limitada — Rua 24 de Maio, 490, loja.  
 — Cumpra a exigência.

Ns. 1.522 e 1.524 — Antônio Januário Moreira e Sebastião Rodrigues Coelho — Rua Sousa Barros, 537.  
 — Concedo 15 dias aos requerimentos.

N. 1.523 — Josefina Swada — Rua Lins de Vasconcelos, 342, casa VI. — Cancele-se o auto de infração número 55.552-55, concedo 30 dias de prazo, a partir desta data.

N. 1.536 — Rua Lucidio Lago, 18, loja. — Cancelem-se o auto de infração n. 55.561-55 e o termo de intimação n. 99.472-55.

N. 1.528 — Edith da Silva França — Rua Ferreira de Andrade, 894. — Cancele-se o auto de infração, concedo 60 dias de prazo, a partir desta data.

N. 1.457 — Noroel Gomes Pereira Leitão — Rua Mariante, 42. —

Fica aprovada a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.543 — Claudionor Pereira da Silva — Rua Cantilda Maciel, 105-D loja.

N. 1.559 — J. Cabral & Larosa — Rua Dias da Cruz, 512, loja primeira.

N. 1.558 — Isaac Fuman — Rua Lucidio Lago, 96-C, loja.  
 — E m condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 25 de novembro de 1955  
 N. 1.561 — João Corrêa Picancio — Rua José dos Aéis, 1.986. — Fica aprovada a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.557 — Zilda Lobo Barreto — Rua Itaparica, 30 apartamento 101 e 102. — Ficam provadas as fossas. Certifique-se.

Dia 26 de novembro de 1955

**Distrito Sanitário n.º 14  
 DESPACHOS DO CHEFE**

Expediente de 21 de novembro de 1955  
 Requerimento n. 230-55 — Antônio Luiz Gonçalves Lima. — Aprovo. Certifique-se.

Expediente de 22 de novembro de 1955  
 Requerimento número 234-55 — Pedro Duarte. — Deferido, concedo 30 dias de prazo em prorrogação. Aguarde-se.

Requerimento n. 235-55 — Perfumes Mobrasil S.A. — Deferido, em face da informação da Secretaria. Forneça-se a certidão, pagos os emolumentos legais.

Expediente de 23 de novembro de 1955  
 Requerimento n. 232-55 — Gerson Alves — Requerimento n. 233-55 — Justino Labanca. — Aprovo. Certifique-se.

Expediente de 25 de novembro de 1955  
 Requerimentos:  
 N. 220-55 — Atila Ribeiro (Grand Circo Bufalo Bill) — Indeferido conforme informação anexa do Serviço de Polícia Sanitária. Arquite-se.

N. 236-55 — Francisco Antônio Serra — Aprovo. Certifique-se.

N. 237-55 — Auto Mecânica Juquinha Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

**Retificações:**

Na publicação das Fôlhas de Grati-ficações da Secretaria Geral de Viação e Obras no Diário Oficial do dia 16-12-55.

Onde se lê: Mário Portugal Fernandes Pinheiro Cr\$ 260,00, leia-se: Mário Portugal Fernandes Pinheiro Cr\$ 860,00.

Onde se lê: Hilton de Jesus Gadret Cr\$ 8.300,00; leia-se: Hilton de Jesus Gadret — Cr\$ 2.800,00.

Omissão:  
 Designo o Trab. L. U. Ref. D, mat. 86.092 — Milton de Oliveira, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana (omitido na publicação do Boletim n.º 193 de 9 de novembro de 1955).

**Departamento de Obras  
 Quinto Distrito de Obras**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 25 de novembro de 1955  
 Construtora Canadá S. A. — Rua Xavier da Silveira n. 95 — Petição n. 179-55. — Execute a ligação até o meio fio de acordo com projeto organizado no 5.º D.O. Para o serviço a ser feito no local pela Prefeitura, inclusive mão de obra, entregue no Depósito do 5.º D.O. o seguinte material:

17 sacos de cimento.  
 Construtora Canadá S. A. — Rua Dias da Rocha n. 60 — Petição número 180-55. — Execute a ligação até o meio fio de acordo com projeto organizado no 5.º D.O. Para o serviço a ser feito no local pela Prefeitura, inclusive mão de obra, entregue no Depósito do 5.º D.O. o seguinte material:

55 quilos de aço duro para ferramenta.  
 Sobral & Sobral S. A. — Rua Barata Ribeiro n. 467 — Petição número 182-55. — Pague a guia de Cr\$ 682,00 para a restauração a ser feita pela Prefeitura e construa em seguida, o passeio em pedra portuguesa, desenho igual ao do n. 473 e de acordo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

Pena & França — Rua Raul Pompéia n. 190 — Petição n. 178-55. — Execute a ligação até o meio fio de acordo com projeto organizado no 5.º D.O. Para o serviço a ser feito no local pela Prefeitura, inclusive mão de obra, entregue no Depósito do 5.º D.O. o seguinte material:

1 (um) grampeador marca "Bates"  
 2 (dois) grampeadores marca "Frog" com base.  
 7 (sete) bobinas para grampeador marca "Bates".  
 12 (doze) caixas de grampos 24 x 6.  
 2 (dois) rolos de arame farpado de 250 metros.

Antônio Eduardo R. Cravo — Ladeira dos Tabajaras n. 145 — Petição n. 188-55. — Reconstrua o passeio em cimento, de acordo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

Construtora Germano Galler — Rua Prudente de Moraes n. 101 — Petição n. 187-55 — Deferido, em pedra portuguesa, desenho igual ao do n. 23 e de acordo com as Instruções aprovadas pela S.G.V. e Obras.

Sobral & Sobral — Rua Barata Ribeiro n. 467 — Petição n. 85-55. — Ligue a águas pluviais, excius vamente para o ralo fronteiro.

**Sétimo Distrito de Obras  
 DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 23 de novembro de 1955  
 Petição n. 238-A, do 7-DO — Antônio G. da F. Ferreira — Rua Desembargador Isidro n. 105. — Canalize para a sargeta passando sob o passeio.

Dia 26 de novembro de 1955

Petição n. 240 do 7-DO — Alfons G. E. Kallauch — Rua Pereira de Siqueira n. 24. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,60.

Petição n. 218 do 7-DO — Ernesto Bussmann — Rua Urugual n. 511. — Fica aceito o passeio.

Dia 28 de novembro de 1955

N. 7.530.468-55 — Paulo de Sousa Torres Filho — Rua Dr. Catranbí n. 240. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

N. 5.546.245-55 — Cler Alberto Werner — Rua Urugual n. 521, casa X.

N. 5.546.246-55 — Ciro Henrique Werner — Rua Urugual n. 521, casa — Indeferido, como para o processo n. 7.529.063-55, em nome de João G. Viana da Silva, sobre o mesmo local.

Dia 25 de novembro de 1955

Petição n. 235-55 do 7.º D.O. — Erika Doenzapff da Gama Lobo e outros — Rua Silva Guimarães n. 24. — Deferido, entregando no depósito os materiais necessários à ligação.

Petição n. 239-55 do 7.º D. D. — Ailton Borges de Araújo — Rua Guirindiba n. 256. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Petição n. 233-55 do 7.º D.O. — Izidro da Silva — Rua Itacurusá número 119. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Dia 26 de novembro de 1955

N. 7.521.730-55 — Rebeca Zaltman. — Rua Almirante Cocksane, junto e antes do n. 162. — Concedo 60 dias.

N. 5.546.044-55 — Sociedade Israelita de Educação — Rua Desembargador Isidro n. 68. — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1:2:5:4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1 metro. Prazo de 30 dias.

N. 7.528.830-55 — Nelson Barbosa de Paiva — Rua Oliveira da Silva número 29. — Fica aceito o passeio.

**Oitavo Distrito de Obras**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 24-11-55

Margarida Rolo Baldessarini — Rua Teodoro da Silva n. 233 — pet. n. 229-55 — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1-2-5-4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1-2, superfície áspera, declividade de dois por cento. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de um metro.

Prazo trinta dias, aguardando o término da ligação de águas pluviais.

Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 484 — pet. 207 de 1955.

Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 486 — pet. 209 de 1955.

Antônio José de Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 490 — pet. 211 de 1955.

Indeferido, pois a ligação é necessária.

Fernando Melreles de Miranda — Rua Maria Amália n. 237 — pet. 149-55.

Agostinho Moreira Lopes — Rua Amaral n. 106 — pet. 224-55.

Fica aceito o rampamento.  
 Vitor Pereira Bacellar — Rua Teodoro da Silva n. 408 — pet. 219-55.

**SECRETARIA GERAL DE  
 VIAÇÃO E OBRAS**

**Serviço de Expediente**

Boletim n.º 218

Expediente de 16 de dezembro de 1955  
**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

**Designações:**

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos:

Manoel João Pereira — Trabalhador referência B — Matrícula número 89.006.

Alcides Maurício Neto — Trabalhador referência B — Matrícula número 88.704.

João Pessoa Lacet de Montenegro — Matrícula n.º 87.785 — Auxiliar referência H.

João Luiz do Amaral — Matrícula n.º 89.111 — Serv. Aux. Ref. D.

Mamedio Caasiano — Matrícula n.º 89.082 — Art. Ref. D.

Carlos Augusto Pinto — Matrícula n.º 88.965 — Art. ref. D.

José Francisco de Lima — matrícula n.º 89.070 — Art. Ref. D.

Satílio Theodoro da Silva — matrícula n.º 89.036 — Art. Ref. D.

Silvanilo Costa — mat. 89.134 — Trab. Ref. D.  
 Designo o Artífice Ref. D, mat. 89.064 — Hermogenio da Silva Trin-

dade, para ter exercício no Departamento de Obras:

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana: (Todos São Trabalhadores L. U. Ref. D).

Joime Couto — mat. 89.067; Natal de Oliveira mat. 89.125; José Vaz Filho — mat. 88.719; Daniel Alves da Costa — mat. 88.969; Adail Vaz da Silva — mat. 89.086.

Designo o Art. Ref. D — mat. 89.042 — Valdemiro Botelho Jorge, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana;

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

N.º 7.525.619-55 — Emilton Bernardino Adam — Indeferido. O caso não se enquadra no § 8.º do art. 583 do Dec. 6.000.

N.º 7.030.381-55 — Enil Engenharia de Instalações — Inscreva-se, em face do parecer.

N.º 7.530.674-55 — Augusto Fernandes Correa — Mantenho o indeferimento.

N.º 7.494.263-55 — Mario Neri Costa & Cia. Ltda. — Mantenho o despacho, tendo em vista os esclarecimentos.

Vitor Pereira Bacellar — Rua Teodoro da Silva n. 422 — pet. 222-55. Indeferido, a ligação é necessária.

Garage Verdun Ltda. — Rua Castro Barbosa n. 72 — Ficha número 7.527.011-55.

Fica aceito o passeio. Construtora L. Quatroni S. A. — Rua Teodoro da Silva — Ficha número 7.531.153-55.

Aguarde o prazo do término do prazo de conservação.

Dia 29-11-55

Hildo Marques Barbosa — Rua Teodoro da Silva n. 470 — petição 232-55.

Amélia Marques Barbosa — Rua Teodoro da Silva n. 486 — petição 231-55

Condomínio do Edifício Noel Rosa — Rua Teodoro da Silva n. 392 — pet. 237-55.

Manoel de Silva — Rua Teodoro da Silva n. 344 — pet. 241-55.

Espólio de Vitor Rodrigues Garcia — Rua Teodoro da Silva n. 287 — pet. 242-55.

Deferido, entrando no depósito deste DO, com os materiais necessários à ligação requerida, sendo a reconstrução do passeio executada pelo proprietário responsável.

Urbano Pinto de Abreu — Avenida Maracanã — entre os ns. 530-A e 556 — pet. 235-55 — Concedo por 60 dias.

Mercedes Fernandez Carvalho — Rua Maria Amália n. 839 — petição 239-55.

Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1-2-5-4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1-2, superfície áspera, declividade de dois por cento. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de um metro. Prazo de 30 dias.

Oto Freitas Gonçalves — Rua Teodoro da Silva n. 283 — petição 233 de 1955.

Arnaldo Monteiro de Oliveira — Rua Teodoro da Silva n. 244 — petição n. 234-55.

Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1-2-5-4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1-2, superfície áspera, declividade de dois por cento. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de um metro. Prazo de 30 dias, aguardando o término da ligação das águas pluviais.

#### Nono Distrito de Obras

##### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23-11-55

Adelino Augusto Polycarpo — Avenida Suburbana n. 8.390 — petição n. 1.029-55 — capeando o processo n. 7.517.261-55 — Deferido; concedo 30 (trinta) dias de prazo.

Leobino Castilho Daltro — Rua Dona Emília n. 262 — petição 966 de 1955 — Deferido; passe-se alvará pagos os emolumentos de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Francisco Fontoura — Rua Alvares de Azevedo n. 505 — petição número 1.021-55.

João Marques da Cruz — Rua Ana Neri n. 2.110-A — petição n. 1.020 de 1955.

Ilídio Teixeira Bessa — Rua Conde de Azambuja n. 702 — petição n. 1.017-55.

José da Silva Carvalho — Rua Conde de Azambuja n. 690 — petição n. 1.022-55.

Arturino Ramalho — Rua Dom Bosco n. 55 — petição n. 1.032-55.

Arthur Oelsner — Rua Soares número 69 — petição n. 1.029-55.

Salvina de Jesus Almeida — Rua Conde de Azambuja n. 705 — petição n. 1.034-55.

Elza Alves Ramos — Rua Doutor Ferrari n. 39 — petição n. 1.025-55 — Deferido; concedo a licença para construir os passeios de concreto de 1-2-5-4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço de 1:2 declividade de dois por cento sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecendo as Especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Dia 25-11-55

Manoel das Santos — Rua Dona Emília n. 214 — petição n. 1.036-55.

Felipe Inho — Rua Silva Freire n. 9 — petição n. 1.018-55.

Ortopédia Continental Ltda. — R. Bráulio Cordeiro n. 826-A — petição n. 1.026-55.

Deferidos — Passe-se alvará pagos os emolumentos de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Maria da Conceição Cezar — Rua Julieta n. 12 — processo n. 7.530.969 de 1955 — Concedo 60 (sessenta) dias de prazo em prorrogação.

Luís Rodrigues de Queiroz Filho e outro — Rua Coração de Maria n. 445 — casas I e V — processo n. 7.523.532-55.

Compareça para esclarecimentos. Joaquim eira Baltar — Rua Maria Benjamin n. 32 — pet. 1.038 de 1955.

Oscar Machado — Avenida João Ribeiro n. 33 — petição n. 1.037 de 1955.

Raul Ferreira de Souza — Rua Conde de Azambuja n. 336 — petição n. 1.047-55.

Deferidos. Concedo a licença para construir os passeios de concreto 1:2:5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2 declividade de dois por cento sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Dia 29-55-55

José da Silva Maia — Rua Itaparica n. 56 — petição n. 895-55 — Deferido. Entregue na sede deste Distrito Sanitário o seguinte material:

7 (sete) manilhas retas de barro vidrado de 4", de primeira qualidade; 2 (duas) manilhas curvas de barro vidrado de 466, de primeira qualidade; 1 (um) saco de cimento; 100 (cem) tijolos simples; 1 máquina; de primeira qualidade. Material para pagamento de mão de obra: 1 (uma) marreta de aço com cabeças sextavadas com 2.000 gramas; 2 (dois) marrões de aço com 7.000 gramas; 3 (três) cabos de enxada em madeira de lei, de primeira qualidade.

no Pires — Rua Alvares de Azevedo n. 387 — petição n. 954-55 — Deferido.

Lauro Ferreira Madeira — Rua Visconde de Tocantins n. 12 — petição n. 1.058-55.

Sebastião Ferreira Gomes — Rua Conde de Azambuja n. 529 — petição n. 1.027-55.

Joé José Vallim — Rua Conselheiro Agostinho n. 114 — petição n. 1.065-55.

José Severino Simões — Rua Luiz Silva n. 303 — petição n. 1.064-55

Basileu Isme de Magalhães — Rua Luiz Silva n. 295 — petição n. 1.063-55.

Albino Moreira de Souza — Rua Conselheiro Agostinho n. 127 — petição n. 1.061-55 — Deferidos. Concedo a licença para construir os passeios de concreto de 1:2:5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço de 1:2, declividade de dois por cento, sem degraus, canalizando as águas por baixo dos mesmos, obedecendo as Especificações

aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

#### SETOR E

##### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28-11-55

Pedro Artrur de Vasconcelos — proc. 7.531.425-55 — Rua Itobi número 41.

José Mubarak — proc. 7.530.950-55 — Rua Jurunas — entre os ns. 155 e 179.

Maria Rodrigues da Silva — pet. 1.031-55 — Rua Doutor Bulhões número 50.

Vitorino Barbosa — pet. 1.029-55 — Rua Doutor Bulhões n. 58.

Irimar da Silva Magalhães — pet. 1.030-55 — Rua Doutor Bulhões número 54.

José Pereira Luzes — pet. 1.028 de 1955 — Rua Maranhão n. 53.

Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2:5:4 com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de dois por cento, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Hailton Rodrigues Pinto — proc. 7.522.597-55 — Rua Dois de Fevereiro n. 1.110.

Arlindo Vitorino da Silva — pet. 1.017-55 — Rua José Ortiz n. 28.

Francisco José Streva — Rua de Vila — à rua Aquidabã n. 222.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Ignácio Fernandes — proc. 7.526.420 — Rua São Francisco Xavier números 932 e 934.

Indeferido. Autos de Constatação de Infração

Auto n. 11 — 9. DO-E O Sr. Luiz Carlos Soares — encontrado à rua Barão de Bom Retiro n. 887, cometeu a seguinte infração:

Construir galerias de águas pluviais, em desacordo com o projeto aprovado, à rua Barão de Bom Retiro n. 887 (obras concluídas).

Auto n. 12 — 9. DO-E O Sr. Décio de Bastos Coimbra — encontrado à rua da Quitanda número 20 — sala 408 — cometeu a seguinte infração:

Rebaixar o meio fio e rampar passeio, sem licença, à rua Dias da Cruz em frente ao prédio 240, sob sua responsabilidade e propriedade da Sra. Elminda Malta de Campos (obras concluídas).

Auto n. 13-9. DO-E O Sr. João Secchin Júnior — encontrado à Avenida Rio Branco número 106-108 — sala 1.411 — cometeu a seguinte infração:

Rebaixar meio fio e rampar passeio, sem licença, em frente à vida n. 242 da rua Dias da Cruz (obras concluídas).

#### Décimo Distrito de Obras

##### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 28-11-55

João Carlos Saita — Rua Lemos Brito n. 583 — pet. 2.499-55.

Mano Pedrosa Ferreira — Rua Embaré n. 78 — pet. 2.285-55.

Maria de Nazaré R. e Silva — Rua Lemos Brito n. 537 — pet. 2.439 de 1955.

Barbacane Comércio Ind. Ltda — Rua Lemos Brito n. 565 — petição 2.403-55.

Delmiro Gonçalves D. Maia — Rua Lemos de Brito n. 586 — petição 2.450-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barras de 4", 3 kg de cimento, 3 latas de areia e como

indenização da mão de obra, fornecida ao depósito do Distrito 4 (quatro) tubos de concreto armado de 0,22 de diâmetro.

Francisco Pires — Rua Honorio Pimentel n. 267 — pet. 2.401-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

8 manilhas de barro de 4", 2 kg de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra fornecida ao depósito do Distrito, 20 (vinte) serras de ferro marca Victor ou similar.

Joaquim Lima Campos — Rua Lemos Brito n. 536 — pet. 2.506-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

6 manilhas de barro de 4", 3 kg de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra fornecida ao depósito do Distrito, 3 kg de indenização da mão de obra fornecida marca Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5'32.

Antonio Afonso de Moraes — Rua Guarana entre os ns. 87 e 97 — pet. 2.477-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

4 manilhas de barro de 4", 2 kg de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra fornecida ao depósito do Distrito, 15 serras para ferro marca Victor ou similar.

Alfredo da Rocha Rolin — Rua Coronel Leitão n. 239 — pet. 2.465 de 1955.

Requeira preliminarmente a licença.

Manoel José Fernandes Salgado — Rua Acapu n. 227.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

5 manilhas de barro de 4", 2 kg de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra o material, digo, forneça ao depósito do Distrito, 4 tubos de concreto armado de 0,22 de diâmetro.

Henrique Xharne — Rua Engenheiro Mario de Carvalho n. 71 — petição 2.486-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

6 manilhas de barro de 4", 3 kg de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra: forneça ao depósito do Distrito, 5 kg de solda Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5'32.

Francisco José Romano — Rua Honorio Pimentel n. 314 — pet. 2.511 de 1955.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

9 manilhas de barro de 4", 5 kg de cimento, 5 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 3 kg de pregos de cabeça chata de 18x30.

José Marcos da Silva Amaral — Travessa Penalva n. 82 casa I — pet. 1.528-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

8 manilhas de barro de 4", 4 kg de cimento, 4 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 5 kg de solda Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5'32.

Alzira Pinto Reis — Rua Ierê número 456 — pet. 2.453-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo:

5 manilhas de barro de 4", 3 kg de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra, forneça ao depósito do Distrito 3 kg de solda Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5'32.

Antônio Alves — Rua Atila da Silveira, 42 e 52 — Pet. 2428-55 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 28 manilhas de barro de 4", 13 kg. de cimento, 13 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 80 kg. de aço doce em barra chata de 2" X 1/2".

Horacio Soares Bento — Rua Lemos de Brito, 514 — Pet. 2414-55 —

ferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4",3 kg. de cimento, 3 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 15 serras para ferro marca Victor ou similar.

Joaquim de Melo — Rua Coruripe, 165 — Pet. 2447-55 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4",3 kg. de cimento, 8 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 3 kg. de solda marca Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5"/32.

Manoel Geraldo Gomes — Rua Pocatú, 27 — Pet. 2458-55. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4",2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 2 1/2 kg. de solda Elétrica marca Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 1"/32.

Emília Damiani Garcia — Rua João Barbalho, 375 — Pet. 1821-55 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4",3 kg. de cimento, 3 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 3 kg. de solda marca Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 5/32.

Mário Joaquim Rabelo — Travessa Luís dos Santos, 19 — Pet. 2462-55 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 2 manilhas de barro de 4",1 kg. de cimento, 1 lt. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 3 tubos de concreto armado de 0,22 de diâmetro.

Silas Ramos — Rua Pocatú, 7 — Pet. 2480-55.

José Jorge de Sousa — Rua Pocatú, 15 — Pet. 2457-55.

Manoel Ambrosio de Andrade — Rua Pocatú, 27 — Pet. 2459-55.

Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 2 1/2 kg. de solda elétrica marca Actarc vermelho e branco ponta vermelha de 4/32.

Motitz Muller — Rua Cupetino, 202 — Proc. 7528767-55 — Passe-se alvará pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

Manoel Pereira do Nascimento — Rua Picuf, 41 — Pet. 2489-55.

Delmira Gonçalves Dias — Rua Lemos de Brito, 586 — Pet. 2450-A de 1955.

José Elói Soares — Rua Lemos de Brito, 677 — Pet. 2449-55.

Balbina Lima Corpas — Rua Engenheiro Mario de Carvalho, 19 — Pet. 2445-55.

Lídia Pinto Soares — Rua Professor Teixeira da Rocha, 61, 71 e 81 — Pet. 2442-55.

Antonio Joaquim — Rua Lerê, 481 — Pet. 2443-55.

Helena Barbosa Reis — Rua Dagmar da Fonseca, 93 — Pet. 2480-55.

José Carvas — Rua Dr. Joviniano, 337 — Pet. 2444-55.

Abílio Augusto — Rua Iguassú, 227 — Pet. 5027-55.

Alípio Fonseca — Rua Dagmar da Fonseca, j/a do 96 — Pet. 2496-55.

Antônio Pereira — Rua Dagmar da Fonseca, 33 — Pet. 2487-55.

Geraldo Diamantino — Rua Honório Pimentel, 367 — Pet. 2495-55.

Joaquim Vieira — Estr. do Portela, 113 — Pet. 2488-55.

Ancheses Costa de Oliveira — Rua João Barbalho, 147 — Pet. 2506-55.

Francisco José Romano — Rua Honório Pimentel, 314 — Pet. 2510-55.

Adelino Pals dos Santos — Rua Ibtina, 104 — Pet. 2495-55.

Adelino Pals dos Santos — Rua Lerê, 641 e 649 — Pet. 2493-55.

João Carlos Suinta — Rua Lemos de Brito, 583 — Pet. 2481-55.

Alzira Ribeiro Valuano — Estrada Marechal Rangel, 69 — Pet. 5012-55.  
José dos Santos Ferreira — Rua Cezar Muzio, 78 — Pet. 25505-55.  
Aurora Rodrigues de Oliveira — Rua Prof. Teixeira da Rocha, 346 e 366 — Pet. 2468-55.  
Maria Rangel Lopes — Rua Cesar Muzio, 24 — Pet. 2509-55.  
João Eplídio Alves Mendes — Rua Muzio, 70 — Pet. 2504-55.  
José Ramos — Rua Amália, 34 — Proc. 1530305-55.

Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação, em 17-10-1938.

Fernandes Silveira de Moraes — Rua Itaim, 257 — Proc. 7528288-55.

Iracema Figueiredo Tavares — Rua Maria José, 210 — Proc. 7513002-55.

Otilia Blanco Soares — Trav. João de Matos, 76 — Proc. 7528482-55.

Firma ind. de Porcelana Brasil Limitada — Rua Onix, 40 — Processo 7502029-55.

Herman Izak Hopelman — Rua dos Diamantes, 648 e outr. — Processo 7528052-55.

Levante-se a perempção.  
Jurandir Teixeira Neves — Estrada da Fontinha, 65 — Pet. 2024-55.

Sampalo Viera — Rua Carolina Machado, 8 — Proc. 7528800-55.

Fica aceito o rampamento.

**Décimo Terceiro Distrito de Obras**

Bangú

**DESPACHO DO ENG. CHEFE**

Dia 24 de novembro de 1955

Raul de Miranda, Estr. Intendente Magalhães — Proc. 7717095-53 — Requeira a contagem de prorrogação dos emolumentos de fiscalização.

Cia. Progresso Industrial do Brasil, Av. Santa Cruz e outras. — Processo n. 7.701.939-53 — Deferido, pagando os emolumentos devidos.

Guilherme Guinle, Estr. Intendente Mazalhães n. 3.200 — Proc. número 7.713.774-951 — Deferido, pagando os emolumentos.

Dia 29 de novembro de 1955

Oswaldo Pereira da Silva — Avenida Santa Cruz n. 3.901 e 3.917 — Proc. 7.412.019-54 — Requeira a contagem dos emolumentos de fiscalização, declarando o prazo.

Departamento de Fiscalização — Proc. n. 5.711.920-55 — Compareça o proprietário do prédio da rua Clairaíba n. 120 no prazo de 8 dias para esclarecimento.

**Departamento de Concessões**

Expediente de 9 de dezembro de 1955

**Serviço de Ônibus**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processos:

N. 7.210.747 — Representações e Transp. Vieira.

N. 7.210.748 — Representações e Transp. Vieira.

N. 7.209.124 — Francisco Pati.

N. 7.210.232 — Manoel Alves de Carvalho. — Compareça a vistoria.

N. 7.210.826 — Hivarino Mala de Carvalho. — Indeferido.

N. 7.210.794 — Onezio Antônio da Silva.

N. 7.209.715 — Severino Augusto de Santana.

N. 7.210.938 — Nilton Afonso Cordeiro. — Compareça.

**Serviço de Correspondência**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Processos:

N. 7.210.872 — Arnaldo Pereira da Costa.

N. 7.210.851 — Bottino Luigi.  
N. 7.210.920 — Ney Alves de Mendonça.

N. 7.200.570 — Osvaldo Trota. — Pague o débito.

N. 7.210.871 — Artur Monteiro de Oliveira. — Compareça a fim de autenticar as fotocópias.

Expediente de 12 de dezembro de 1955

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Processos:

N. 7.207.250 — Empresa de Transporte Cosme e Damião. — Indeferido, em face da informação.

N. 7.204.617 — Empresa Viação Abolição Ltda. — Nada há que deferir, uma vez que a autorização foi dada em caráter experimental e transitório.

N. 7.210.845 — José Carlos Vilela Rabelo. — Indeferido, nos termos da informação.

N. 7.210.831 — Auto Luxo São Lourenço Ltda. — Autorizo, nos termos da informação.

N. 7.210.830 — Auto Luxo São Lourenço Ltda. — Deferido, nos termos da informação.

N. 7.210.815 — Viação Irmãos Almeida Ltda. — Indeferido, em face da informação.

**Serviço de Fiscalização de Telefones**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processos:

N. 7.206.091 — Cia. Telefônica Brasileira. — Indeferido.

N. 7.209.951 — Cosmotours Agência Internacional de Turismo Ltda.

N. 7.210.281 — Adléa de Miranda Julianelli.

N. 7.210.401 — Empresa Viação Abolição Ltda.

GP-2.725-55 — H. Santos Ferreira. — Indeferido.

N. 7.210.879 — Tacito Lima Monteiro de Castro. — Junto recibo do telefone.

N. 7.210.357 — Lucília S. Costa. — Apresente contrato de locação, tendo em vista o primeiro Alvará junto ao processo.

N. 7.610.099-54 — Marco Aurélio Menucci.

N. 7.206.643 — José Baltazar. — Compareça.

N. 7.209.918 — Hans Etz. — Prove ter dado baixo no alvará.

N. 7.210.472 — 7.612.465-54 — 7.210.337 — 7.210.336 — 7.210.471 — 7.210.078 — 7.206.172-52 — Cia. Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local.

N. 7.206.362 — Alzira Pereira. — Junte ao processo último recibo do telefone.

**Serviço de Energia Elétrica**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processos:

Ns. 7.210.004 — 7.208.327 — ..... 7.207.868 — 7.203.679 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Aprovo.

**Serviço de Correspondência**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Processos:

N. 7.210.963 — Luís Fernandes Pereira dos Santos.

N. 7.210.974 — Abel Rodrigues Saraiva.

N. 7.211.008 — Transportes Estrela Azul Ltda. — Pague o débito.

N. 7.211.066 — Casa Bancária Federal de Descontos S. A. — Compareça e pague o séc. correspondente a procuração.

**Serviço de Ônibus**

Relação das empresas multadas conforme os memorandos números .. 41.600 a 41.799.

**Empresas de Ônibus:**

Ideal — Central — Florestal — N. Fernandes — Dinâmica — Fluminense — Sofa.

**Empresa de Lotações:**

Bous Amigos — Mouzinho — Transportes Unidos.

**Individuais:**

13	21	30	35	52	64	73	79	88	95	116	263	280	282	293	301	305	359	365	381	396	402	410	421	429	459	463	479	500	528	555	575	583	593	619	643	666	684	697	730	720	735	753	757	769	779	795	856	862	80	887	890	896	941	931	960	965	972	989	1.011	1.010	1.012	1.014	1.020	1.021	1.031	1.048	1.057	1.064	1.054	1.080	1.095	1.115	1.117	1.121	1.125	1.145	1.172	1.174	1.175	1.191	1.192	1.202	1.214	1.242	1.255	1.283	1.280	1.296	1.305	1.310	1.333	1.349	1.360	1.373	1.379	1.396	1.403	1.406	1.429	1.447	1.480	1.509	1.515	1.532	1.535	1.541	1.547	1.554	1.562	1.599	1.623	1.664	1.687	1.691	1.754
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

O prazo previsto no art. 47 do Regulamento, será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

**PORTARIA N.º 48-2C.S.**

O Sr. Engenheiro Chefe do Serviço de Transporte Rural 2-C.S., núcleo n.º 890, usando da faculdade que lhe confere o item IV do art. 227 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve de acordo com o art. 215, item III, combinado com o art. 207, item I do mesmo Decreto-lei, suspender por cinco (5) dias a partir do dia 12 de dezembro do corrente, o servidor Domiro Gonçalves, Condutor, ref. F, matrícula n.º 53.569, por falta de cumprimento de seus deveres.

Expediente de 14 de dezembro de 1955

**DESPACHO DO DIRETOR**

Processo:

Por omissão — 7.210.455 — Oldemar Lourenço Bispo. — Autorizo nos termos da informação.

**Serviço de Telefones**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processos:

N. 7.210.959 — José Joaquim Gonçalves do Outeiro. — Prove com certidão passada pelo DNIC, que é sucessor da firma assinante do aparelho.

N. 7.210.977 — Maximino Clare.

N. 7.211.007 — Herbert Valim Galvão de Albuquerque.

N. 7.210.985 — Jacques Catrani.

N. 7.210.758 — Augusto dos Santos Albuquerque.

N. 7.210.571 — João de Deus Lemenha.

N. 7.210.516 — Confederação Nacional do Comércio.

N. 7.210.947 — Francisco Augusto Ramos.

N. 7.210.739 — Honorina Punzare Barata.

N. 7.210.602 — Nilton Lebman. — Indeferido.

N. 7.211.069 — Domingos Marques da Silva.

N. 7.205.260 — Ventura & Cia. Ltda. — Junte recibo do telefone.

N. 7.210.642 — Moacir Lima.

N. 7.211.000 — Manoel Gomes dos Santos.  
 N. 7.210.953 — Jaime Pereira Soares.  
 N. 7.210.944 — Alcides Pereira Monteiro. — Junta baixa do alvará.  
 N. 7.210.965 — Emmanoel Walsmann. — Junta a carta de chamada da C.T.B.  
 N. 7.200.690 — M. Marcelina.  
 N. 7.210.971 — Anibal dos Anjos Rabella. — Compareça.

**Serviço de Ônibus**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Processos:**

N. 7.210.646 — Marcelino Fernandes Cardoso.  
 N. 7.210.437 — Afonso Lopes Fernandes.  
 N. 7.210.232 — Manoel Alves de Carvalho.  
 N. 7.210.943 — Hildon Martins.  
 N. 7.210.432 — Benedito da Silva. — Compareça a vistoria.  
 N. 7.202.18-55 — Abdias Gomes de Figueiredo.  
 N. 7.210.771 — Delfim Pereira.  
 N. 7.209.936 — Georges Habib Abboud.  
 N. 7.210.654 — José Antônio Leal.  
 N. 7.210.946 — José Augusto Felix. — Compareça.  
 N. 7.210.476 — Gentil Cianeli.  
 N. 7.206.915 — Rodolfo Machado Lima.  
 N. 7.210.905 — Francisco Alves Teixeira.  
 N. 7.210.906 — João Heleno de Sousa.  
 N. 7.206.215 — Belmiro Menezes.  
 N. 7.208.129 — Adalberto Bedendo. — Indeferido.

**Serviço de Energia Elétrica**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Processos:**

N. 7.210.506 — 7.210.702 — ....  
 7.210.338-A — 7.210.613 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Aprovo.  
 N. 7.209.892 — Alzemiros Alves Fraga e outros. — Compareça.

**Departamento de Limpeza Urbana**

Expediente de 24 de novembro de 1955

Boletim n. 267

**ATOS DO DIRETOR**

**Renda eventual:**

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U.  
 Em 12 de novembro de 1955, no total de 22 guias — Valor de Cr\$ 22.210,00.  
 Em 18 de novembro de 1955, no total de 18 guias — Valor de Cr\$ 9.570,00.  
 Em 19 de novembro de 1955, no total de 3 guias — Valor de Cr\$ 540,00.

**Apresentações e designações:**

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários, admitidos para os serviços deste D.L.U., tendo em vista o ofício circular SG-611, de 17 de outubro último da Secretaria Geral de Viação e Obras, conforme memorando número 1.129-55, do VSA-H e designando-os para ter exercício:

Número	Nome	Matrícula	Processo	Dep.
1	O Auxiliar de Escritório, referência «E» Renê Cosendey Mello ... Os Trabalhadores L.U., referência «D»	87.604	6.887/55	8-DL

**Serviço do 1-CS**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Processos:**

N. 7.210.294 — Viação Norte Sul Limitada. — Indique o número da planta de carroceria e o do registro do chassis.  
 N. 7.210.223 — André Sarmento Cardoso. — Compareça.  
 N. 7.211.014 — Amaral & Simões. — Compareça.

**Departamento de Parques**

Expediente de 10 de dezembro de 1955

**DESPACHOS DO DIRETOR**

**Processos:**

N. 7.801.169-55, capeado pelo de número 7.800.631-55 — Tobias Palatinik & Irmãos. — Fica aceita a arborização pública executado pelos requerentes nos logradouros ruas «A» e «B», constantes do p.a. 6.375, na estrada do Portela, junto e antes do número 560, de conformidade com o parecer do Sr. Engenheiro Chefe do 1-PQ — Serviço de Parques, datado de 7 do corrente mês.  
 N. 7.801.136-55 — Itapema, Comércio e Engenharia Ltda. — Designo os Engenheiros Alberto Sá Freire Paes, matrícula 24.791, Ahad Haam Mazur, matrícula 62.894 e Edgar Loureiro Valdetaro, matrícula 78.708, para constituírem a Comissão encarregada de examinar as obras a que se refere o presente processo e dar parecer conclusivo sobre sua aceitação provisória.  
 N. 7.801.175-55 — Itapema Comércio e Engenharia Ltda. — Designo os Engenheiros Alberto Sá Freire Paes, matrícula 24.791, Edga Loureiro Valdetaro, matrícula 78.708 e Hhad Haam Mazur, matrícula 62.894, para constituírem a Comissão encarregada de examinar e dar parecer conclusivo sobre aceitação provisória das obras a que se refere o presente processo.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 1-P.Q.**

N. 7.800.566-55 — Bráulio Augusto de Oliveira Pena, capeado pelo de número 7.901.095-54. — Compareça para esclarecimentos.

Número	Nome	Matrícula	Processo	Dep.
2	João Magalhães .....	86.311	9.821/55	3-DL
3	Lacir Francisco de Souza	87.442	9.754/55	4-DL-1
4	Décio Rodrigues França	86.970	9.511/55	5-DL
5	Jaime Baptista dos Santos	87.280	9.764/55	5-DL
6	Elzio Pereira Bahia	87.247	9.579/55	5-DL
7	Arnaldo Brandão .....	87.223	9.406/55	5-DL
8	Clemente Basilio Ferreira	87.238	9.693/55	5-DL
9	Gabriel Baptista Pessoa	87.267	9.654/55	5-DL
10	José Justino da Silva	87.326	9.945/55	5-DL
11	Van Cardoso Maciel	87.550	9.745/55	4-DL-2
12	João Alves Izidoro .....	85.158	9.776/55	4-LU
13	Manoel da Silva Salles	87.367	10.116/55	1-DL-1
14	Verdemar Rodrigues	87.465	10.492/55	1-DL-1
15	João José de São Paulo	87.292	9.810/55	1-DL-1
16	Waldemiro Brandão	87.456	10.510/55	1-DL-1
17	Waldir Credit-Dio .....	87.614	10.488/55	1-DL-1
18	Manoel da Costa .....	87.089	10.109/55	6-DL
19	Nilo José da Silva .....	87.391	10.343/55	6-DL
20	Severino Ferreira Gomes	87.427	10.393/55	6-DL
21	Nelson Corrêa Galvão	87.384	10.333/55	6-DL
22	João José de Souza Netto	87.519	9.813/55	6-DL
23	Jorge Baptista Lourenço Frevison Serra .....	87.520	9.886/55	6-DL
24	Manoel Francisco Dias	87.357	10.111/55	6-DL
25	Ronaldo Ferreira da Silva	86.879	10.351/55	6-DL
26	Wilson Patricio Barreto	87.469	10.577/55	6-DL
27	Milton Júlio Serra .....	87.379	10.154/55	7-DL
28	Francisco Vieira dos Reis	87.266	9.652/55	7-DL
29	Laurentino Stellet .....	87.553	10.081/55	7-DL
30	Wilson Monteiro .....	87.467	10.575/55	8-DL
31	Devaldino Bello .....	87.562	9.519/55	11-DL
32	João Sampaio .....	87.297	9.843/55	16-DL
33	José Alves Leite .....	87.047	9.952/55	16-DL
34	Moacyr Mauricio dos Santos .....	87.375	10.316/55	16-DL
35	Acharias de Freitas Fuly	87.091	9.231/55	1-LU
36	José Zeferino Silveira Filho .....	87.340	10.046/55	9-DL-3
37	José Cristovão dos Santos	87.319	9.962/55	10-DL-1
38	José Severino da Silva	87.529	10.040/55	1-DL-1
39	Dário Miranda .....	87.561	9.505/55	12-DL

Pelo Memorando n. 1.131-55

Número	Nome	Matrícula	Processo	Dep.
40	O Trabalhador L.U., referência «D» Nelson Miguel Neves	85.039	10.539/55	1-DL-1

Registrando, ainda, a apresentação em data de 23 do corrente mês do auxiliar de escritório, referência «F» — Walter Alves Teixeira, matrícula número 35.894, conforme ofício do GD-DHP-168-55 e designando-o para ter exercício no 1-DL-2.

**Comparecimento em Juízo:**

Determinando o comparecimento ao Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Criminal, no dia 30 do corrente mês, às 12 horas, do serventuário — José Domingos, matrícula 67.286, do GD/ST, a fim de atender a requisição constante do ofício n. 4.831, de 23, daquela Vara.

**Retificação:**

Retificando a designação dos serventuários abaixo:  
 .. Para o 1-DL-2, o Trabalhador L.U. referência «D» — Antônio Silva, matrícula 84.637, constante do Boletim n. 261, de 17 de novembro de 1955, item I, n. 2.

Para o 7-DL, o Trabalhador L.U. referência «D» — Walter Gomes Rodrigues, matrícula 85.820, constante do Boletim n. 261, item I, n. 57.

Para o 1-LU, o Trabalhador L.U. referência «D» — Moacyr José dos Santos, matrícula 85.625, constante do Boletim n. 259, item I, n. 11.

**Transferências:**

Transferindo:  
 Do 2-DL para o 9-DL-1, o Auxiliar de Contrôlê, referência «F» — Francisco Barros dos Santos, matrícula 53.633.  
 Do 9-DL-1 para o 2-DL, o Auxiliar de Contrôlê, referência «F» — Mário Wirz, matrícula 61.419.

Do 6-DL para o 9-DL-2, o Trabalhador L.U. referência «D» — Guilherme Damasceno, matrícula 86.997.

Do 6-DL para o 9-DL-2, o Trabalhador L.U. referência «D» — Jaime Gomes Machado, matrícula 87.025.

Do 9-DL-3 para o 14-DL, o Trabalhador extranumerário, referência «D» — Wilson Magalhães, matrícula 79.619.

# SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Serviço de Expediente

BOLETIM N. 175  
Dia 16-12-55

## ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

### Designação:

Portaria n. 344, de 15 de dezembro de 1955. — Designando, para o Departamento de Veterinária, os servidores: José Ferreira da Silva, Auxiliar de Magarefe, ref. B, matr. n. 88.929; Alim Manuel do Nascimento, Trabalhador, ref. B, matr. n. 88.956; Haroldo Alves da Rosa, Auxiliar de Magarefe, ref. H, matr. n. 88.963; Sebastião Rodrigues dos Santos, Trabalhador, referência B, matr. n. 89.085.

Portaria n. 345, de 15 de dezembro de 1955. — Designando, para o Hospital Veterinário, o Atendente de Veterinária, ref. F, matr. n. 88.943 — Vitor Ribeiro de Sousa.

Portaria n. 346, de 15 de dezembro de 1955. — Designando, para o Departamento de Veterinária, o Atendente de Veterinária, ref. F, matr. n. 89.003 — Luis Vicente Gonzaga.

Portaria n. 347, de 15 de dezembro de 1955. — Designando, para o Jardim Zoológico, o Tratador de Animais, ref. E, matr. n. 88.974 — Hernani Sebastião Francisco Carlos.

Portaria n. 348, de 15 de dezembro de 1955. — Designando, para o Departamento de Indústria e Comércio, o Auxiliar Administrativo, ref. H, matrícula n. 88.757 — Nitter Santos.

## Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 172  
Dia 14-12-55

## DESPACHOS DO DIRETOR

Proferidos em 13 de dezembro de 1955

Emídio Francisco da Silva — Processo n.º 2.016.837-55 — Indeferido, de acordo com o parecer.

Joaquim Domingos e Inácio e Joaquim D. Machado — Processo número 2.028.435-55 — Deferido, de acordo com a informação.

Joaquim Domingos Inácio e Joaquim T. Machado — Proc. n. 2.028.437-55 — Indeferido, de acordo com a informação.

Carlos Alberto Cascão — Processo n. 2.028.581-55 — Deferido, por equidade.

Jacob Raimundo — Processo número 2.028.543-55.

Fernando Carneiro de Bessa — Processo n. 2.028.544-55.

— Indeferido, por falta de apoio legal.

Elísio da Costa Casso — Processo número 2.023.378-55.

Zenaide Felipe dos Santos — Processo n. 2.027.501-55.

Mário Lourenço — Processo número 2.027.952-55.

Iraci Igaizara — Proc. n. 2.028.619 de 1955.

— Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

Severino Escada da Encarnação — Proc. n. 2.028.105-55.

Sale Ali Ahamede — Processo número 2.028.347-55.

Almede Adela — Proc. n. 2.028.348, de 1955.

Orlando Machado da Mota — Processo n. 2.028.416-55.

Sérgio Santos da Cruz — Processo n. 2.028.503-55.

Adriano da Costa — Processo número 2.028.512-55.

Belarmino Barbosa de Melo — Processo n. 2.028.515-55.

Ismael da Silva Reis — Processo n. 2.028.522-55.

Antônio Penetra da Fonseca — Processo n. 2.028.580-55.

Antônio Pereira — Processo número 2.028.584-55.

Marieta de Sousa Miranda — Processo n. 2.028.586-55.

Diamantino Rodrigues Duarte — Processo n. 2.028.611-55.

Heliodoro de Oliveira e Silva — Processo n. 2.028.618-55.

Maria de Jesus Martins — Processo n. 2.028.622-55.

— Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devedo for.

## Serviço de Correspondência

### DESPACHOS DO CHEFE

Valter de Melo — Proc. n. 2.028.569 de 1955 — Compareça, munido de 2 (dois) selos de expediente, no valor de Cr\$ 2,00 cada um.

## Serviço de Distribuição

### DESPACHOS DO CHEFE

#### Cancelamento:

Pela Resolução n. 223, de 5 de dezembro de 1955. — O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta no memorando n. 78, de 3 de dezembro de 1955, do Setor de Controle de Rendas, resolve cancelar, por falta de pagamento, as seguintes locações:

Mercado de Santa Cruz — Locação n. 7 — Responsável: João de Deus Rangel.

Mercado de Santa Cruz — Locação n. 20 — Responsável: Fulgêncio Carvalho Rodrigues.

Mercado de Santa Cruz — Locação n. 28 — Responsável: Albino José de Castilho.

### DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 9 de dezembro de 1955

Altamiro Ferreira d. Cruz — Processo n. 2.028.461-55 — Comprove o alegado.

Arsen Correia — Proc. n. 2.028.511, de 1955 — Cumpra a exigência.

Antônio de Moura Xavier — Processo n. 2.027.734-55.

Armênio dos Santos Rosa — Processo n. 2.028.520-55.

João Pereira de Sousa — Processo n. 2.028.567-55.

Antônio Monteiro — Processo número 2.828.575-55.

Marina Gonçalves Patrão — Processo n. 2.028.582-55.

— Compareça, para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE  
Proferidos em 12 de dezembro de 1955  
Félix Rodrigues — Processo número 2.028.609-55.

Abílio Alves do Couto -- Processo n. 2.028.616-55.  
Sudock Massará — Processo número 2.028.228-55.  
— Cumpra as exigências.

# MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 17 de dezembro de 1955

## DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 327.997-55 — Fernando Cid Varella e Outro. — Pague-se.

N.º 316.979-55 — Ernani Rodrigues da Silva.

N.º 303.911-55 — Theobaldo Sá de Miranda. — Cancele-se.

N.º 326.620-55 — Neyde Fernandes Honkis.

N.º 329.293-55 — Iracy Falcão de Carvalho.

N.º 325.481-55 — Oscar Candido da Rosa.

N.º 329.291-55 — Neusa Ventura Pinheiro.

N.º 329.292-55 — Eloy Pinheiro.

N.º 329.229-55 — Maria da Silveira e Outro.

N.º 329.194-55 — Luiz de Almeida. — Autorizo.

N.º 316.344-55 — Floriano Carneiro Barbosa Filho.

N.º 322.576-55 — Euclides Hazoni.

N.º 306.173-55 — Namy Peixoto Rocha.

N.º 326.102-55 — Jobert de Mello Alves.

N.º 314.765-55 — Mario de Souza Martins.

N.º 324.515-55 — Aletta Fernandes Braga.

N.º 325.240-55 — Ernani Amarante Gonçalves Guimarães.

N.º 318.811-55 — Darval d'Arruda Arguelhes.

N.º 326.280-55 — Anthero Martins Dias.

N.º 327.772-55 — Rodolpho Brunthorst.

N.º 317.140-55 — Aldemar José Romão.

Deferidos.  
N.º 327.932-55 — Nicolau Edson Balbino.

N.º 327.890-55 — Rachel Gomes Martinez.

N.º 327.810-55 — Nelson de Castro.

N.º 327.910-55 — Moacyr Rodrigues da Costa.

N.º 328.339-55 — Vera Marquês Lisboa.

N.º 328.220-55 — Manoel de Carvalho.

N.º 328.086-55 Valdelino de Abreu.

N.º 328.044-55 — Nadyr Corrêa da Silva.

N.º 327.933-55 — Nilton Gomes de Carvalho.

— Façam prova do alegado.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRESTIMO IMOBILIÁRIOS

N.º 321.273-55 — Maria Beakline Serôa. — Compareça, urgente.

DESPACHOS DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSOES E AUXÍLIOS

N.º 327.023-55 — Marcos de Andrade. — Traga a prestação de contas. Habilitem-se à pensão, seu herdeiros.

N.º 327.543-55 — Floriano Barcelos.

N.º 328.059-55 — Jlio Botelho da Silva.

N.º 317.144-55 — Athayde de Souza

N.º 326.066-55 — Celso da Rocha Machado.

N.º 328.510-55 — Israel da Luz Lourenço.

N.º 326.378-55 — Paulo de Araujo Lima.

N.º 325.786-55 — Miguel Mendes.

N.º 325.970-55 — Clarimundo Antunes Telles.

N.º 321.417-55 — João de Oliveira Lopes.

Compareçam, urgente.  
N.º 325.330-55 — Zulmira Gelbert — Beneficiários de Zulmira Golpaert, habilitem-se à pensão.

## TERMOS DE CONTRATO

### SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Serviço de Expediente

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Gastal S.A. — Comercio e Industria, estabelecida na rua Mayrink Veiga numero 31 para o fornecimento de quatro jeeps marca "Williys" CJ-5, modelo 1955, completamente equipados, destinados ao Departamento de Veterinaria.*

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Agricultura, Industria e Comercio, na Avenida Rio Branco, numero duzentos e setenta e sete, segundo andar, Edifício São Borja presentes o Senhor Secretário Geral de Agricultura, Industria e Comercio, Doutor Amandino Ferreira de Carvalho, que ato representa a "Prefeitura" e o Senhores Doutor Mario Jose de Faria Lemos, Vice-Presidente e Hugo D. Biasi, Diretor Comercial, na qualidade de representantes da firma Gastal S.A. — Comercio e Industria doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente termo de contrato para fornecimento de quatro jeeps marca "Williys" CJ-5, modelo 1955, completamente

equipados e com respectivos acessórios e que serão descritos no pedido e empenho a ser emitido e após a assinatura do presente contrato que reproduz fielmente a minuta aprovada pelo Excelentissimo Senhor Prefeito, que também autorizou a sua celebração, com dispensa de concorrência nos termos do artigo numero duzentos e quarenta e seis, alinea "a" do Regulamento Geral do Serviço de Contabilidade, tudo por despacho emanado no processo numero de sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco, sujeitando-se a "Contratante" a todas as cláusulas do presente instrumento a seguir discriminadas: PRIMEIRA: A "Contratante" se obriga a fornecer as viaturas objeto do presente contrato pelo preço unitario de trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeros. (Cr\$ 352.800,00). SEGUNDA: O material será entregue e instalado após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Distrito Federal. TERCEIRA: Como garantia da execução em nome da contratante caucionou no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças a importância de cinquenta mil cruzeros (Cr\$ 50.000,00) em obrigações de guerra para cada um dos QUARTA: Caso não sejam cumpridas todas as obrigações neste contrato, a contratante acausa para sua garantia, constante da convenção anterior, fica autorizada a demandar a Prefeitura a indenização pelo custo do respectivo produto, fazer se pagar

da importância da multa imposta. QUINTA: A caução de que trata a cláusula terceira so será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em causa e transcorrido o prazo de sua garantia que é de noventa dias (90). SEXTA: A despesa com o material em apreço que importa em um milhão quatrocentos e onze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.411.200,00) e correrá pelo crédito aberto pelo Decreto nº. doze mil setecentos e quinze, de vinte de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, alínea b, item quatro, onde será devidamente empenhada. SETIMA: O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma no caso de denegação desse registro. OITAVA: O imposto de expediente, na importância de vinte cruzeiros foi pago em selos. Foi apresentado o cartão de inscrição de fornecedor da "Contratante", revalidado para o corrente ano, mediante a exibição dos documentos de quitação de seus impostos federais e municipais. E para constar, eu Cidália de Oliveira Pilotto escriturário Classe "H", matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura Indústria e Comércio e pelos Senhores Doutor Mário José de Faria Lemos e Hugo Di Biase, representantes da firma Gastal S.A. — Indústria e Comércio e pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1955 — *Amandino Ferreira de Carvalho* — *Mário José de Faria Lemos* — *Hugo Di Biase* — *Helio Antonio de Paiva* — *Esberard Alves Balbino Filho* — *Cidália de Oliveira Pilotto* — Copiei fielmente, *Nélia Barbosa* matrícula 88.726 — Confere *Alda Paiva da Rocha*, Of. adm. cl. — matrícula 1.229 — Visto *Helio Antonio de Paiva* Chefe do AGSE.

*Térmo de contrato para aquisição de três jeeps marca Willys CJ-5 modelo 1955, equipados, destinados ao Departamento de Agricultura, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Senhor Doutor Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio e a firma Gastal S.A. — Comércio e Indústria, estabelecida na rua Mayrink Veiga, número 31.*

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício São Borja, sita na Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, compareceram os senhores doutor Mário José de Faria Lemos, vice-presidente e doutor Hugo Di Biase, diretor comercial representantes da firma Gastal S.A. — Comércio e Indústria, estabelecida a rua Mayrink Veiga, número 31, doravante designada "Contratante", que de conformidade com o resultado da concorrência pública nº. 1, realizada aos dias vinte e oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, pela Comissão de Aquisição de Material, declarou comprometer-se a fornecer o material constante do item único, da citada concorrência que lhe foi adjudicada e que será descrito no pedido e empenho a ser emitido na conformidade de sua proposta apresentada na aludida concorrência pública e após a assinatura do presente contrato que reproduz fielmente a minuta

aprovada pelo Sr. Prefeito que também autorizou a sua celebração, tudo por despacho no processo número dois milhões novecentos e trinta e nove de mil novecentos e cinquenta e cinco, sujeitando-se a "Contratante" a todas as cláusulas e condições do edital da mesma concorrência e as cláusulas do presente instrumento a seguir discriminadas: PRIMEIRA — "Contratante" se obriga a fornecer o material objeto do presente contrato pelo preço de trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros, por unidade. SEGUNDA — O material será entregue dois dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. TERCEIRA — Como garantia do fornecimento em apreço a "Contratante" caucionou no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) em obrigações de guerra, pela guia número 18.436. QUARTA — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela "Contratante" a caução para sua garantia constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal. QUINTA — A caução de que trata a cláusula terceira so será liberada com autorização do Tribunal de Contas provada a entrega do material em causa. SEXTA — A despesa com o material em apreço, que importa em um milhão e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros, correrá pela verba 300 — Código nº. 329.9-D do orçamento vigente, onde será devidamente empenhada. SETIMA — O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito

Federal por indenização alguma no caso de denegação desse registro. OITAVA — O imposto de expediente na importância de vinte cruzeiros foi pago em selos. Foi apresentado o cartão de inscrição de fornecedor da "Contratante", revalidado para o corrente ano, mediante a exibição dos documentos de quitação de seus impostos federais e municipais. E para constar, eu Alda Paiva da Rocha, Oficial Administrativo, classe "L", matrícula mil duzentos e vinte e nove, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes vai assinado pelo Doutor Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, pelos Senhores Doutor Mário José de Faria Lemos e Doutor Hugo Di Biase, representantes da firma contratantes e pelas testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1955 — *Amandino Ferreira de Carvalho* — *Mário José de Faria Lemos* — *Hugo Di Biase* — *Helio Antonio de Paiva* — *Esberard Alves Balbino Filho* — *Alda Paiva da Rocha* — Copiei fielmente, *Nélia Barbosa*, matr. 88.726. — Confere *Alda Paiva da Rocha* Of. adm. cl. 1 — Matr. 1.229 — Visto *Helio Antonio de Paiva* Chefe do AGSE. (Talão nº. 31.562 de 17-12-55 — Cr\$ 563,00).

*Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Frigorífica Eletro Ltda. para construção e instalação de pequeno frigorífico para pesca na Barra da Tijuca.*

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio sita à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, Edifício São Borja, presentes o Engenheiro Amandino Ferreira de

cultura, Indústria e Comércio, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor João Teixeira Gomes na qualidade de sócio-gerente da firma Frigorífica Eletro Limitada, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para construção e instalação de pequeno frigorífico para pesca na Barra da Tijuca, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com os artigos sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois, de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas, ficam, fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número dois milhões mil trezentos e oitenta e sete de mil novecentos e cinquenta e cinco. PRIMEIRA — O presente contrato tem por fim a construção e instalação de pequeno frigorífico para pesca, na Barra da Tijuca. SEGUNDA — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Onesimo Ferreira Alves (carteira número dois mil quatrocentos e quarenta e nove — quinta região), o que fica autorizado a representar a contratante nas suas relações com a Prefeitura em matéria de serviço. TERCEIRA — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que servirem de base à concorrência. QUARTA — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de cento e oitenta dias contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações. QUINTA — A Prefeitura pagará à Contratante pelos serviços executados o preço global de um milhão cento e noventa e oito mil cruzeiros (Cr\$ 1.198.000,00), que é o valor do presente contrato. SEXTA — A Contratante poderá apresentar mensalmente uma conta parcial baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo cinquenta e cinco e seu parágrafo segundo não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a dez por cento do valor das obras contratadas. SETIMA — para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento número 1.592, empenhada a importância de um milhão cento e noventa e oito mil cruzeiros (Cr\$ 1.198.000,00), à conta da verba trezentos código trezentos e quarenta e seis, ponto, cinco do orçamento vigente. OITAVA — A Contratante está sujeita à conservação e garantia de funcionamento por sua conta das instalações executadas e aceitas provisoriamente pelo prazo de cento e oitenta dias, contados da data da entrega das mesmas, tendo, de acordo com o parágrafo segundo do artigo sessenta e oito do Caderno de Obrigações, sido fixado em sete por cento do valor da instalação a ser garantida, a importância da caução para assegurar essa garantia. NONA — A obra contratada só poderá ter aceitação definitivamente de dois dias esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. DÉCIMA — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: próprio local das obras. DÉCIMA-PRIMEIRA — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com ilu-

minação, correrá por conta exclusiva da Contratante, salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefeitura. DÉCIMA-SEGUNDA — pelo não cumprimento das condições deste contrato, a Contratante estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. DÉCIMA-TERCEIRA — A Contratante elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. DÉCIMA-QUARTA — A Prefeitura reserva-se o direito de descontar qualquer importância do caução no todo ou em parte, de acordo com as estipulações, e ainda, no caso de rescisão de presente contrato. DÉCIMA-QUINTA — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a Contratante nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. DÉCIMA-SEXTA — Para garantia da execução das obras contratadas a Contratante depositou nos cofres municipais a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em moeda corrente, conforme consta da guia número vinte e três mil seiscentos e setenta e nove. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e por mim Alda Paiva da Rocha, Oficial Administrativo, classe L, matrícula número mil duzentos e vinte e nove, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1955.

as.) *Amandino Ferreira de Carvalho* — *João Teixeira Gomes* — *Helio Antonio de Paiva* — *Esberard Alves Balbino Filho* — *Alda Paiva da Rocha*.

Copiei fielmente: — *Nélia Barbosa*, matr. 88.726.

Confere: — *Alda Paiva da Rocha*, Of. Adm. cl. L — matr. 1.229.

Visto: — *Helio Antonio de Paiva*, Chefe do AGSE.

(Talão 31.532 — 17-12-55 — Cr\$ 459,00.

*Térmo de Contrato que entre si faz a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Frigorífica Eletro Limitada, com escritório à Avenida Presidente Vargas, número três mil cento e trinta e cinco, para instalação de pequeno frigorífico para vísceras, subprodutos de matança e estocagem de aves e pequenos animais abatidos no Matadouro de Santa Cruz.*

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, Edifício São Borja, presentes o Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo, designada "Prefeitura" e o Senhor João Teixeira Gomes, na qualidade de sócio-gerente da firma Frigorífica Eletro Limitada doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato para instalação de pequeno frigorífico para vísceras, subprodutos de matança e estocagem de aves e pequenos animais abatidos no Matadouro de Santa Cruz, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se

regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no processo número dois milhões mil trezentos e cinquenta e nove de mil novecentos e cinquenta e cinco. **PRIMEIRA:** — O presente contrato terá por fim a instalação de pequeno frigorífico para vísceras, subprodutos de matança e estocagem de aves e pequenos animais abatidos no Matadouro de Santa Cruz. **SEGUNDA:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Onésimo Ferreira Alves (carteira número dois mil quatrocentos e quarenta e nove — D — quinta região), o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviços. **TERCEIRA:** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. **QUARTA:** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de cento e oitenta dias contados na forma do artigo cinquenta do Caderno de Obrigações. **QUINTA:** — A Prefeitura pagará a "contratante" pelos serviços executados o preço global de novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 960.000,00), que é o valor do presente contrato. **SEXTA:** — A "contratante" poderá apresentar, mensalmente, uma conta parcial baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo cinquenta e cinco e seu parágrafo segundo não podendo pois, sua conta final ser inferior a dez por cento do valor das obras contratadas. **SETIMA:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento número 1.593, empenhada a importância de novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 960.000,00), à conta da verba trezentos e quarenta e seis, ponto, cinco, do orçamento vigente. **OITAVA:** — A "contratante" está sujeita à conservação e garantia do funcionamento por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente pelo prazo de cento e oitenta dias, contados da data da entrega das mesmas tendo, de acordo com o parágrafo segundo do artigo sessenta e oito do Caderno de Obrigações, sido fixado em sete por cento do valor da instalação a ser garantida, a importância da caução para assegurar essa garantia. **NONA:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **DÉCIMA:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: Matadouro de Santa Cruz. **DÉCIMA PRIMEIRA:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefeitura. **DÉCIMA SEGUNDA:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **DÉCIMA TERCEIRA:** — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **DÉCIMA QUARTA:** — A Prefeitura reserva-se o direito de descontar qualquer importância da caução, no todo ou em parte, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda, no caso de rescisão do presente contrato. **DÉCIMA QUINTA:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida,

neste caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **DÉCIMA SEXTA:** — Para garantia de execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ ..... 30.000,00), em moeda corrente, conforme consta da guia número 23 680. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e por mim Cidadão de Oliveira Piloto, Escriturário classe H, matrícula número cinquenta mil e cinquenta e cinco, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1955. — *Amandino Ferreira de Carvalho.* — *João Teixeira Gomes.* — *Hélio Antônio de Paiva.* — *Esberard Alves Balbino Filho.* — *Cidália de Oliveira Piloto.* — Copiada fielmente: *Jenny Neves Teixeira* — Matrícula n.º 63.706. — Confere: *Aida Paiva da Rocha*, Oficial administrativo classe L — Matrícula número 1.229. — Visto: *Hélio Antônio de Paiva*, Chefe do Ag. S.

(N.º 31.531 - 17-12-55 - Cr\$ 459,00)

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

### TÉRMO ADITIVO

*Térmo Aditivo e de reajustamento do Contrato assinado em 13-11-53, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Processo número 7.715.611-53.*

Aos 9 dias do mês de dezembro de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3.º andar, presentes o Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Albino dos Santos Froufe, respondendo pelo expediente, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Francisco F. de Siqueira Cavalcânti, brasileiro, viúvo, residente à Rua Buenos Aires número 48 — 9.º andar, na qualidade de Diretor da firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente "Térmo Aditivo" ao contrato assinado em 13-11-1953, para as obras de construção de galerias na Avenida Atlântica (Processo número 7.715.611-1953) pelo qual a "Prefeitura" se obriga a pagar-lhe o correspondente à percentagem que lhe é devida, o reajustamento dos preços do contrato mencionado, face do Decreto 35.450, de 1-5-54, que alterou a tabela de salários mínimos. O presente termo reger-se-á sob as seguintes cláusulas: — Primeira — Ficam ratificadas todas as cláusulas do termo do contrato assinado em 13-11-53 a que este é aditivo. — Segunda — De conformidade com o artigo 4.º da Lei número 806, de 7 de dezembro de 1954 e em consequência do despacho do Sr. Prefeito do Distrito Federal, exarado no Processo número 7.000.462-55 publicado no *Diário Oficial*, de 16 de junho de 1955 às folhas 4.285 que homologou as condições da Comissão designada pelo Secretário Geral de Viação e Obras, em 7 de janeiro de 1955 pelo Boletim número 216, para estudar o reajustamento dos contratos de obras públicas, a "Prefeitura" pagará à "Contratante" o correspondente à percentagem de 18,43% sobre o valor das obras executadas e medidas depois de 4 de julho de 1954, como reajustamento dos preços unitários do contrato mencionado. — Terceira — Ao presente termo aditivo é dado o valor de ..... Cr\$ 3.925.447,40 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatro-

centos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) que corresponde à percentagem de 18,43% calculada sobre o valor de Cr\$ 21.299.228,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros) obtido com a aplicação dos preços do contrato assinado em 13 de novembro de 1953, para construção de galerias na Avenida Atlântica, diferenças entre as quantidades de serviços contratados e aquelas medidas até 4 de julho de 1954. — Quarta — Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o presente termo aditivo, foi, conforme documento número 93-55, empenhada a importância de Cr\$ 3.295.447,40 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) à conta do Crédito Especial aberto por Decreto n.º 12.733, de 28-12-5. — Quinta — O pagamento da importância indicada na cláusula "Quarta" deste termo, será feito, de conformidade com o artigo 6.º § 2.º da Lei 820, de 22 de julho de 1955, parceladamente, em faturas autônomas e correspondente a 18,43% do valor de cada conta, informada pela "Fiscalização", referente a quantidade de serviços executados depois de 4 de julho de 1955. — Sexta — Como caução complementar à consignada na cláusula "17.º" do termo a que este é aditivo, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia número 18.330 — Sétima — Em face de ser este termo aditivo ao assinado em 13 de novembro de 1953, as contas pagas na forma da cláusula "Quarta" do presente termo, estão sujeitas à retenção de 7%, para garantia da conservação — Oitava — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro — Nona — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver em consequência deste contrato, ressaltado o objeto deste termo — Décima — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no *Diário Oficial*, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o artigo 15, IV, § 5.º da Constituição Federal e Circular número 2, de 28 de março de 1949, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis número 4.655, de 3 de setembro de 1942 combinado com o de número 9.409, de 27 de junho de 19.6. Pagou pela guia número 6.302.187 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 3 de dezembro de 1955, a quantia de ..... Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e mais a taxa de serviços municipais, devidas pelo Decreto número 244, de 4 de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Albino dos Santos Froufe, no impedimento do titular, Engenheiro Nelson Rubens Monte, "Contratante" pelo Sr. Francisco F. de Siqueira Cavalcânti, na qualidade de testemunhas, Srs. Luiz Leal F. de Carvalho e Ivan da Costa Pinto e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1955. — *Albino dos Santos Froufe.* — *Francisco F. de Siqueira Cavalcânti.*

— *Luiz Leal F. de Carvalho.* — *Ivan da Costa Pinto.* — *Benedito Freitas.* Copiada fielmente: *Maria Lydia Ferreira Mat. 75.523.* — Confere: *Alberto Martins Filho, Matr. 63.324.*

*Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Construtora Gibraltar Sociedade Anônima, com escritório à Avenida Franklin Roosevelt n.º 194, loja — Grupo 202, para realização das obras de pavimentação e obras complementares nas ruas Itaocara (trecho entre as ruas Cardoso Quintão e Moacir de Almeida) e Olívia Maia, no 10.º Distrito de Obras*

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Albino dos Santos Froufe, respondendo pelo expediente, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Sr. Evandro Herculano de Sousa Oliveira e Agrícola de Sousa Bethem, brasileiro, residente nesta capital, na qualidade de Diretores da firma Construtora Gibraltar S. A., doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de pavimentação e obras complementares nas ruas Itaocara (trecho entre as ruas Cardoso Quintão e Moacir de Almeida) e Olívia Maia, no 10.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando, outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exm.º Sr. Prefeito, exarado em 22 de novembro de 1955, no processo n.º 7.520.956-55 *Cláusula Primeira* — O presente contrato tem por fim a execução da pavimentação e obras complementares nas ruas Itaocara (trecho entre as ruas Cardoso Quintão e Moacir de Almeida) e Olívia Maia, no 10.º Distrito de Obras. *Cláusula Segunda* — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Agrícola Souza Bethem, carteira do CREA 6.166-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. *Cláusula Terceira* — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como, as especificações e normas que serviram de base à concorrência. *Cláusula Quarta* — Na execução das obras contratadas, além do presente na Cláusula Terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. *Cláusula Quinta* — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 180 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. *Cláusula Sexta* — A "Contratante" fica obrigada a apresentar ao Departamento de Obras e Esportes, planta do logradouro, em qual figurem a canalização e todas as peças especiais na posição exata em que serão instaladas e devidamente cotadas em relação ao alinhamento, ficando estabelecido que a obra só poderá ser aceita após cumprimento dessa obrigação e com o visto, na planta do Engenheiro Fiscal da Obra. *Cláusula Setima* — A "Prefeitura" pagará a "Contra-

tante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m de profundidade — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). 2 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m de profundidade — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). 3 — Por metro cúbico de corte em terra — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). 4 — Por metro cúbico de atêrro compactado — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). 5 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m de profundidade, inclusive escoramento e esgotamento — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 6 — Por metro cúbico de escavação em vala até 2,00m de profundidade, inclusive escoramento e esgotamento — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 7 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,60m de diâmetro, inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros). 8 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m de diâmetro, inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 9 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,49m de diâmetro, inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros). 10 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,30m de diâmetro, inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros). 11 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,22m de diâmetro, inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros). 12 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos, em granito apicoado, inclusive abertura de vala — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros). 13 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios curvos, em granito apicoado, inclusive abertura de vala — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 14 — Por unidade de caixa de ralo completa — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 15 — Por unidade de caixas de areia de 1,00mx1,00m completas — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). 16 — Por unidade de poço de visita completo de 1,00mx1,00m — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

cruzeiros). 17 — Por metro quadrado de base de macadame com 0,15m depois de comprimida — Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros). 18 — Por metro quadrado de paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra — Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros). 19 — Por metro quadrado de rejuntamento do calçamento — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 20 — Por metro de travessão de granito sobre base de concreto — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 21 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido de 75mm inclusive abertura e reaterro da vala — Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros). 22 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido de 100mm inclusive abertura e reaterro da vala Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). 23 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido de 150mm, inclusive abertura reaterro da vala — Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros). 24 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido de 200mm, inclusive abertura reaterro da vala — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). 25 — Por unidade de registro de ferro fundido de 75mm. — Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). 26 — Por unidade de registro de ferro fundido de 10mm. — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 27 — Por unidade de registro de ferro fundido de 150mm. — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 28 — Por unidade de caixa de passagem de 0,60m x 0,60m — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). 29 — Por unidade de ramal domiciliar — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 30 — Por unidade de derivações de 3/4" — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 31 — Por unidade de hidrantes de coluna — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). 32 — Por unidade de curvas de 75mm. x 90 graus — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). 33 — Por quilograma de estopa alcatroada — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 34 — Por quilograma de chumbo em barra — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

35 — Por quilograma de chumbo em lençol — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). N.B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acôrdo com a tabela C aprovada pela Lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949. Cláusula oitava — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ ..... 2.138.640,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sétima do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas; Cláusula nona — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas fol, conforme documento n.º 9-55, empenhada a importância de Cr\$ ..... 2.138.640,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), a conta da verba 706-349.9, item 12, do orçamento vigente. Cláusula décima — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelos prazos prescritos pelo art. 65 do Caderno de Obrigações; Cláusula undécima: Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; Cláusula duodécima — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: Estrada Monsenhor Félix n.º 512 — Cláusula décima terceira — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura"; Cláusula décima quarta — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades prescritas no Caderno de Obrigações; Cláusula décima quinta — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; Cláusula décima sexta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acôrdo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato; Cláusula décima sétima — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando

acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato: Cláusula décima oitava — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em apólices conforme consta da guia n. 18.465; Cláusula décima nona — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no "Diário Oficial", Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acôrdo com o art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei ns. 4.655 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.302.237 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.302.237 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia n.º 6.302.237 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.409, de 27 de junho de 1946. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Albino dos Santos Froufe e a Contratante pelo Sr. Evandro Herculano de Souza Oliveira e Agrícola de Souza Bethem e na qualidade de testemunhas os Srs. Eliachiv Palatinik e Aloisio Destri, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1955. — Albino dos Santos Froufe. — Evandro Herculano de Souza Oliveira. — Agrícola de Souza Bethem. — Eliachiv Palatinik. — Aloisio Destri. — Benedito Freitas. — Nota: O Engenheiro Albino dos Santos Froufe foi designado pelo boletim n.º 200 do Sr. Secretário de Viação, de 21 de novembro de 1955, para responder pelo expediente do D.O.B. — Copiei fielmente: Alberto Martins Filho, matrícula n.º 63.324. — Confere: Mario Neves Ferreira, matrícula n.º 82.680.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 .....	2,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647 .....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622 .....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648 .....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559 .....	15,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 .....	1,20		

# EDITAIS E AVISOS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento do Pessoal

#### PROMOÇÃO

#### CARREIRA DE TOPOGRAFOS DO QLP

##### 1.ª Publicação

A fim de que possam ser processadas as promoções, o Serviço de Pessoal científica aos funcionários interessados, que é concedido o prazo de 10 (dez) dias para a contestação do tempo de serviço constante da inclusa relação. Findo este prazo, a classificação, por ordem de antiguidade, será submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A contestação a que se refere a presente deve ser apresentada ao Serviço de Pessoal - 4-ER, sito à Praça Pio X n. 54, 6.º andar sala 605, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação.

O tempo de serviço foi apurado em todos os casos até 30 de setembro de 1955, inclusive.

CLASSE "J" ..... Número de ocupantes ..... 4

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
1	Newton Moura .....	70	1.023	2.026
2	Léo de Oliveira Soares ..	201	1.023	2.096
3	Herondino P. de Azere- do .....	534	1.023	1.920
4	Paulo Ribeiro Cintra ..	260	569	1.623

Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1955. — Lauro Guanabarno Matoso Maia Forte — Chefe do 4-ER — Matr. 23 296.

#### PROMOÇÃO

#### CARREIRA DE AUXILIAR DE ENGENHEIRO DO Q.P.

##### 1.ª Publicação

A fim de que possam ser processadas as promoções, o Serviço de Pessoal científica aos funcionários interessados, que é concedido o prazo de 10 (dez) dias para contestação do tempo de serviço constantes da inclusa relação. Findo este prazo, a classificação, por ordem de antiguidade, será submetida à apreciação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A contestação a que se refere a presente deve ser apresentada ao Serviço de Pessoal - 4-ER, sito à Praça Pio X n. 54, 5.º andar sala 605, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação.

O tempo de serviço foi apurado em todos os casos até 30 de setembro de 1955, inclusive.

CLASSE "J" ..... Número de ocupantes ..... 1

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
1	João Batista Mollica ...	4	731	2.252

Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1955. — Lutz Guanabarno Matoso Maia Forte — Chefe do 4-ER. — Matr. 23.296.

#### Serviço de Informações

##### EDITAL N.º 243

O Departamento do Pessoal fez ciência ao servidor Maria Stella Teixeira de Oliveira — matr. 74 436. Enfermeiro, classe J, Interino, que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-Lei número 3 770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 6 034 059-55).

Em 1 de dezembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo 8-PS.

Em 28 de novembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho, Respondendo pelo 8-PS.

##### EDITAL N.º 244

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Paulo Moreira da

Silva — matrícula n.º 4.942, Cobrador Fiscal, padrão O — do Q. P., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do Serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.039.312-55).

Em 28 de novembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho, Respondendo pelo 8-PS.

##### EDITAL N. 246

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Ulysses Gonzaga — matrícula n. 49.147 Guarda classe "F" do Q. P., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941, dando pelo expediente do 8-PS.

Em 5 de dezembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente do 8-PS. (Proc. n. 5.002.176-55).

##### EDITAL N. 247

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Garibaldi Pereira Pinto — matrícula n. 1.207 Prático de Laboratório classe "H" do Q.S., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 416 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 240, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 8.033.969-55).

Em 5 de dezembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente do 8-PS.

##### EDITAL N. 248

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Wantull Araújo de Oliveira — matrícula n. 15.694 Fiscal de Vigilância classe "I" do Q. P. que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 416 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.041.204-55).

Em 5 de dezembro de 1955. — J. S. Thomaz Sobrinho — Respondendo pelo expediente do 8-PS.

#### Comissão de Processo Administrativo

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 866, de 21 de outubro do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Guarda classe F, matrícula n. 46.304 — Raafel Antônio Rodrigues, que deverá cumprir o artigo 237, do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, apresentando no prazo de 10 (dez) dias, à rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, a sua defesa no processo administrativo a que está respondendo, instaurado pela citada Portaria.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1955. — Benedito Teixeira da Cunha Júnior, Presidente.

#### SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

#### Comissão de Concorrências

##### EDITAL

Torno público, para conhecimento dos interessados, que ficam transferidos para o dia 23 de dezembro de

1955, às 14 horas, as Concorrências Públicas números 52 — 53 — 54 — 55 e 56 que se deveriam realizar no próximo dia 21, e transferidas para o dia 26, às 14 horas, as Concorrências Públicas números 60 — 61 e 62, que estavam marcadas para o dia 23 de dezembro de 1955 às mesmas horas — Jose Antônio Lima Guimarães — Presidente da Comissão — Matrícula 33.535.

#### SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

#### Comissão de Concorrências

Concorrência Pública número 60, para obras no Colégio Mendes de Moraes

1 — Esta aberta a concorrência pública para terminação das obras de adaptação, instalações e ampliação do Colégio "Mendes de Moraes", na Ilha do Governador.

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 1955, às 14 horas pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Freyhanha, 23, 6.º andar sala 618.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, e qual não poderá exceder de 6 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 664.164,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia por conto de concorrente de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 26% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do DPA.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3455, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em organismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras

8. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer omissão, quer por discordância.

9. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar salas 518.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, Presidente.

#### Concorrência Pública número 61 para obras no Ginásio Professor José Accioli.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras de reforma, adaptações e acréscimo no Ginásio "Prof. José Accioli", à Rua Costa Filho, em Marechal Hermes.

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 1955 às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 518.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 6 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 225.720,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas e de 4% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do DPA.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3453, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em oligarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições de ser recebida para julgamento.

9. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, salas 518.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, Presidente.

#### Concorrência Pública número 62, para obras no Colégio Municipal "José Pedro Varela".

1 — Está aberta a concorrência pública para construção de 5 dependências da sede do Colégio Municipal "José Pedro Varela", situado à Rua Joaquim Palhares, 54, Estácio.

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar sala 518.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 3 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 98.340,00 (noventa e oito mil trezentos e quarenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 8% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do DPA.

6 — As obras correrão por conta da verba 408-DEA-3499, item "f" do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em oligarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições de ser recebida para julgamento.

9. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, salas 518.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, Presidente.

#### Concorrência Pública número 5 IT para execução de obras no Instituto de Educação.

1 — Está aberta a concorrência pública, para restauração de todo o revestimento externo, pintura das quadras e calçada externa. Os serviços abrangerão todas as fachadas, inclusive as dos pátios internos do edifício principal, edifício da biblioteca e ornatos internos em pó de pedra, no edifício sede do Instituto de Educação, à Rua Mariz e Barro n.º 273.

2 — As propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão Instituída pelo Portaria n.º 440-55, à Rua da Misericórdia, 41, 10.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 18 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 5.331.377,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e setenta e sete cruzeiros), sendo de Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do DPA.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 12.703, de 20 de dezembro de 1954, art. 1.º letra G.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em oligarismos e por extenso, o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, salas 518.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

flitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1955. — Comissão instituído pela Portaria n. 440-55. — *Fernando Barata Ribeiro*, Presidente.

#### Concorrência Pública n. 51, para construção de 12 salas-classe.

1. Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de construção de 12 salas-classe, inclusive Jardim de Infância, à rua Belford Roxo, 433 — Copacabana.

2. As propostas serão recebidas, no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23 — 6.º andar — sala 618.

3. Os concorrentes, e suas propostas, que deverão ser entregues em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, sob pena de nulidade da proposta. cias, terão de declarar expressamente:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 6.096.789,20 (seis milhões noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), sendo de Cr\$ 65.000,00 (sesenta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. De acordo com os artigos 66 e 68, parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 15% a percentagem desses serviços. Conforme o artigo 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6. As obras correrão por conta da verba 400-S.G.E.3464, do orçamento em vigor.

7. Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

9. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10. A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12. Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal, ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1955, às 14 horas pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 6 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.204.093,40 (um milhão, duzentos e quatro mil, noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 4% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal, ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata

daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

Concorrência Pública número 53, para construção de um ginásio esportivo

1 — Está aberta a concorrência pública, para conclusão das obras de construção do ginásio na Rua Batista da Costa, Gávea, compreendendo a construção do ginásio esportivo.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1955 às 14 horas pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 12 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.799.463,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º, do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 8% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 12.703, de 20-12-54, art. 1.º letra "a".

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar

antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal, ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata

daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

Concorrência Pública número 54, para construção e instalação de 2 salas de aula de Física, Química e História Natural.

1 — Está aberta a concorrência pública, para construção e instalação de 2 salas de aula de Física, Química e História Natural no Coleg. Municipal, "José Pedro Varela" situado à Rua Joaquim Palhares, 54, Estácio.

2 — As propostas serão recebidas, no dia 21 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 6 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 399.036,00 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e seis cruzeiros), sendo de Cr\$ 0.000,00 (nove mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações executadas, e de 12% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 408-D.E.A.-3.499 assim "e" do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar

antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal, ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata

daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário. — *José Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

mos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 18 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, matr. 3.525 — *José Antonio Lima Guimarães*, matr. 3.535 — Presidente.

#### Concorrência Pública número 55, para obras de reparações no Ginásio Barão do Rio Branco.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras de reparações no Ginásio Barão do Rio Branco, à Rua das Palmeiras, s/número, em Santa Cruz, consistindo na substituição da pavimentação.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1955, às 14 horas (Lei 762-52) pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 3 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3.453, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *José Antonio Lima Guimarães*, matr. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, matr. 3.525, Secretário.

#### Concorrência Pública número 56, para obras de reparação, instalação e ampliação.

1 — Está aberta a concorrência pública, para terminação de obras de adaptação, reparação, instalação e ampliação da E.E.S.G.T. "Orsina da Fonseca", à Rua São Francisco Xavier 95, Engenho Velho.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente,

sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 6 meses.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3455 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — *José Antonio Lima Guimarães*, Matr. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, matr. 3.525, Secretário.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt 115, 9.º andar, apartamento 901 serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa número 343.

Grupo 32 (Tintas e Vernizes)

Grupo 344.

Grupo 3 (Bombas auto aspirante).

Concorrência Administrativa n.º 345

Grupo 8 (Material elétrico).

Concorrência Administrativa número 346.

Grupo 9 (Material de construção e pavimentação).

Concorrência Administrativa número 347.

Grupo 9 (Material de construção e pavimentação).

Concorrência Administrativa número 348.

Grupo 10 (Material de canalização e esgoto).

Concorrência Administrativa número 349.

Grupo 11 (Madeiras).

Concorrência Administrativa número 350.

Grupo 12 (Mesas Bureau e para máquina de escrever, cadeiras de poltrona e Fichário de aço).

Concorrência Administrativa número 351.

Grupo 36 (Jogos de formas e vibrador para confecção de tubos de cimento armado).

Concorrência Administrativa número 352.

Grupo 36 (Espoletas, Estupim, Explosivo e Placas de numeração predial).

Obs.: As especificações referentes ao Edital acima, constarão de avulso que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 será distribuído aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 5 de dezembro de 1955.

*Djalma Brilhante da Costa* — Oficial Adms. — Mat. 18.428.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de dezembro de 1955 às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 901 — apartamento 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Pública n.º 13.

Grupo 3 (Estamparia pneumática Ingersoll-Rand, tamanho IR-34, o equivalente).

Obs.: As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulso que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-1939, será distribuído aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Em 5 de dezembro de 1955.

*Djalma Brilhante da Costa* — Oficial Administrativo — Mat. 18.428.

Até 4 e 13h

Quadro comparativo das propostas apresentadas para prosseguimento e conclusão da pavimentação e complementares na Rua João Fizarro no 11.<sup>o</sup> Distrito de Obras.

Proc. N.º 7.430.981-54 — Concorrência Realizada em 15 de dezembro de 1955

Número	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
		Prazo: 300 dias		Prazo: 300 dias	
		Dias & Paz Ltda.		Empresa Metropolitana de Construções Matrocon S. A.	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Preparo do solo até 0,50m — 2.560m <sup>2</sup> .....	40,00	102.400,00	30,00	76.800,00
2	Aterro compactado — 6.400m <sup>3</sup> .....	80,00	512.000,00	75,00	480.000,00
3	Escavação em valo até 1,50m para galeria inclusive escoramento, esgotamento, soca e remoção do material excedente — 320m <sup>3</sup> .....	150,00	48.000,00	130,00	41.600,00
4	Galeria em tubos de concreto armado de 0,60m de Ø, fornecidos e assentes, nivelados de conformidade com o projeto aprovado — 80m .....	360,00	28.800,00	250,00	20.000,00
5	Idem, idem de 0,80m, idem — 160m .....	520,00	83.200,00	470,00	75.200,00
6	Romal de ralo em tubo de 0,30m de concreto armado, fornecido e assente inclusive abertura e soca da vala — 144m .....	125,00	18.000,00	120,00	17.280,00
7	Caixa de ralo completa com grelha deslizante — 24un. ....	2.500,00	84.000,00	4.500,00	108.000,00
8	Caixa de areia de 1,00 x 1,00m completa com tampão de ferro fundido — 6 un. ....	5.000,00	30.000,00	5.500,00	33.000,00
9	Poço de visita de 1,00 x 1,00m, idem, idem — 5 un. ....	4.500,00	22.500,00	5.000,00	25.000,00
10	Meios fios de granito apicoado, reto fornecido e assente — 600m	110,00	66.000,00	110,00	66.000,00
11	Idem, idem, idem, curvos, idem, idem — 60m .....	130,00	7.800,00	120,00	7.800,00
12	Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume a 5Kg/m <sup>2</sup> , assente sobre colchão de pó de pedra com 0,10m de espessura depois de comprimido com rolo compressor de 10 toneladas — 2.560m <sup>2</sup> .....	230,00	588.800,00	225,00	576.000,00
13	Macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprida com rolo compressor de 10 toneladas — 2.560m <sup>2</sup> .....	125,00	320.000,00	125,00	320.000,00
14	Concreto armado para galeria retangular de 1,00m x 1,00m, observada a dosagem racional para uma taxa de trabalho de 60Kg/m <sup>2</sup> inclusive ferragem colocada, armada em formas escoramento e arremates — 156m <sup>3</sup> .....	4.700,00	733.200,00	4.500,00	702.000,00
15	Ferro de armação de estrutura, colocado:				
	a) até 5.16". — 6.200Kg. ....	12,00	74.400,00	18,00	111.600,00
	b) de 3.8" até 3.4" — 12.400Kg. ....	11,00	136.400,00	17,00	210.800,00
16	Fornecimento e assentamento de tubulação de f.f. com 0,10m de Ø, para água potável com ramais de tubo de chumbo reforçado de 3.4" com registro, caixas, soldas e flanges de tipo aprovado pelo D.A.E. espaçados de 12m, inclusive abertura e soca da vala — 1.000m .....	330,00	330.000,00	350,00	350.000,00
17	Travessia sob a Av. Brasil com boeiro de aço de 3/8" de espessura com tratamento anti-corrosivo especial, com 1,20m de Ø, inclusive perfuração com escoramento especial, material e técnica da empresa ARMCO, e tratamento interno a betume — 60m .....	10.000,00	600.000,00	10.000,00	600.000,00
TOTAL .....		—	3.806.300,00	—	3.821.080,00

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1955. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão*, Sub-Diretor, matrícula 775. — *Adalberto Alvares de Castro*, Engenheiro, matrícula 6.285. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Of. Adm. matrícula 802.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para obras de prosseguimento e conclusão da pavimentação e complementares nas Ruas Araguaia, Geniniano de Góis, Monsenior Marques, Quiririm e Comandante Rubens Silva no 12.º Distrito de Obras.  
Proc. N.º 7.512.702-55 — Concorrência Realizada em 16 de dezembro de 1955

Número	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
		Prazo: 240 dias		Prazo: 240 dias	
		Dias & Paz Ltda.		Companhia Construtora Pederneras	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Preparo do sólo até 0,60m — 26.100m <sup>2</sup> .....	30,00	783.000,00	32,00	835.200,00
2	Côrte em terra — 3.000m <sup>3</sup> .....	60,00	180.000,00	65,00	195.000,00
3	Aterro compactado — 4.300m <sup>3</sup> .....	30,00	129.000,00	27,00	116.100,00
4	Levantamento e reassentamento de meios fios — 340m .....	55,00	18.700,00	50,00	17.000,00
5	Fornecimento e assentamento de meios fios retos — 5.960m .....	105,00	625.300,00	100,00	596.000,00
6	Idem, idem, curvos — 700m .....	130,00	91.000,00	110,00	77.000,00
7	Reassentamento de calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume — 500m <sup>2</sup> .....	115,00	57.500,00	130,00	65.000,00
8	Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, em coelho de pó de pedra, sobre base de macadame com 0,15m depois de comprimida — 26.100m <sup>2</sup> .....	220,00	5.742.000,00	217,00	5.663.700,00
9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,40m, de diâmetro, inclusive abertura, aterro, escoramento e sóca da vala — 640m .....	220,00	140.800,00	250,00	160.000,00
10	Idem, idem, de 0,50m, idem, idem — 200m .....	250,00	50.000,00	280,00	56.000,00
11	Idem, idem, de 0,60m, idem, idem — 670m .....	300,00	201.000,00	320,00	214.400,00
12	Idem, idem, de 0,70m, idem, idem — 200m .....	350,00	70.000,00	370,00	74.000,00
13	Idem, idem, de 0,80m, idem, idem — 200m .....	400,00	80.000,00	390,00	78.000,00
14	Idem, idem, de 0,90m, idem, idem — 250m .....	450,00	112.500,00	460,00	115.000,00
15	Ramais de ralo de 0,30m fornecidos e assentes inclusive abertura e sóca da vala — 850m .....	120,00	102.000,00	128,00	108.800,00
16	Caixa de ralo completa — 130 un. ....	2.000,00	260.000,00	2.500,00	325.000,00
17	Caixa de areia de 1,50 x 1,50m. — 19 un. ....	6.000,00	114.000,00	6.200,00	117.800,00
18	Idem, idem, de 1,50 x 2,00m. — 1 un. ....	8.000,00	8.000,00	7.800,00	7.800,00
19	Poço de visita de 1,50 x 1,50m. completo — 13 un. ....	5.000,00	65.000,00	5.700,00	74.100,00
20	Idem, idem, de 1,50 x 2,00m., idem — 21 un. ....	6.000,00	126.000,00	6.500,00	136.500,00
21	Travessões de granito fornecidos e assentes, sobre base de concreto — 100m. ....	100,00	10.000,00	110,00	11.000,00
	TOTAL .....	—	8.966.300,00	—	9.043.400,00

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1955. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão*, Sub-Diretor, matrícula 775. — *Adalberto Alvares de Castro*, Engenheiro, matrícula 8.285. — *Solomita de Carvalho Oliveira*, Of. Adm. matrícula 802.

Guia de Recolhimento  
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0 40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1  
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**Departamento de Habitação Popular**

Chama-se atenção dos interessados para a publicação do Edital de Concorrência Pública, para montagem e desmontagem de uma pequena construção (Capela), no Conjunto Residencial Marquês de São Vicente — Gávea, no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1955, páginas 10.834.

«Chamo a atenção dos interessados para o Edital n. 11-55, referente as obras de irrigações no Viveiro de Plantas do Caju, situado à rua Carlos Seidl, número 1.580 em São Cristovão, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 6 de dezembro de 1955, página número 10.765».

**Departamento de Edificações****5-ED-1****EDITAL N. 22**

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução n. 12, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extrayto a guia

n. 44.954, referente a Rua Visconde de Pirajá n. 35, aparts. 101-201-2 & 301-2-35-A.

Ficando assim cientes pelo presente Edital, todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 30 de novembro de 1955. — José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor do DED.

**Departamento de Águas e Esgôtos****Serviço de Material**

Concorrência n. 374.  
Data da realização 23-12-955.  
Grupo n. 4 — Veículo motorizado (Jeep).

Concorrência n. 375.  
Data da realização 23-12-955.  
Grupo n. 2 — Ferramentas.  
Nota: As especificações referentes ao presente Edital constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo T.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Serviço de Engenharia Rural**

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas pelas firmas: Na Concorrência Pública n. 10 para obras da 1.ª etapa da construção de um mercado regional em Piedade (Rua Padre Nóbrega) realizada em 15-12-55.

Firmas	Preço	Prazo de Entrega
Itapema, Comércio e Engenharia ..	2.347.000,00	270 dias
Osman Marinho .....	2.686.602,00	270 dias

Visto: Rau. de Almeida Prado Costallat — Eng Civil — matr. 61.971.

— Copiado por: Leny Carvalho de Barros.

**CONSTITUIÇÃO****DOS****ESTADOS UNIDOS DO BRASIL****FORMATO PEQUENO****Divulgação n.º 559****Preço: Cr\$ 15,00****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Pretório****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

COLETÂNEA  
DE  
LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e  
Despachos de interêsse geral, concernentes  
à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL